



DIÁRIO da Assembleia da República

II LEGISLATURA

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1981-1982)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 2 DE JUNHO DE 1982

Presidente: Ex.º Sr. Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias

Secretários: Ex.º Srs. Reinaldo Alberto Ramos Gomes

Vitor Manuel Brás

Maria José Paulo Sampaio

José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMÁRIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 45 minutos.

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta da apresentação de vários requerimentos e de respostas do Governo a alguns outros.

Entretanto, o Sr. Presidente informou a Câmara do falecimento da mãe do deputado Leonardo Ribeiro de Almeida, expressando os sentimentos e a solidariedade de todos os deputados.

O Sr. Deputado Jorge Lemos (PCP) fez uma intervenção, criticando a actuação do presidente do conselho de gerência da RTP, Sr. Daniel Proença de Carvalho, no que diz respeito à celebração de um contrato entre a RTP e a Associação Cívica para a Revisão Constitucional com vista à transmissão de 5 programas sobre a revisão constitucional. Respondeu no fim a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Sousa Tavares (PSD) e Mário Tomé (UDP).

O Sr. Deputado Carlos Espadinha (PCP) referiu-se aos problemas que a instalação em Sines do complexo industrial fez surgir no que diz respeito às condições de vida das populações e às actividades a que tradicionalmente se dedicavam. Respondeu no fim a pedidos de esclarecimento, formulados pelo Sr. Deputado Mário Tomé (UDP).

Ordem do dia. — Levantaram-se questões sobre o ponto n.º 1 do período da ordem do dia (projeto de resolução sobre o processo especial para a revisão constitucional), tendo usado da palavra, a diverso título, os Srs. Deputados Veiga de Oliveira (PCP), Carlos Robalo (CDS), Carlos Brito (PCP), Sousa Tavares (PSD), Lopes Cardoso (UEDS), Borges de Carvalho (PPM), Vital Moreira (PCP), Cavaleiro Brandão (CDS), Heriberto Goulart (MDP/CDE), Amândio de Azevedo (PSD), Tito de Moraes (PS), Almeida Santos (PS) e Mário Tomé (UDP).

O Sr. Deputado Borges de Carvalho (PPM), presidente da Comissão Eventual para a Revisão Constitucional, procedeu à leitura de um relatório e parecer daquela Comissão e de uma declaração conjunta dos partidos da AD, acerca da respectiva posição quanto aos vários artigos da Constituição a rever.

Declarações semelhantes foram feitas pelos Srs. Deputados Luis Nunes de Almeida (PS), Carlos Brito (PCP), António Vitorino (UEDS), Jorge Miranda (ASDI) e António Taborda (MDP/CDE).

Quanto ao Sr. Deputado Mário Tomé (UDP), que pretendia também fazer uma declaração, o Sr. Presidente observou-lhe que não tinha direito a qualquer outra declaração para além da que fizera no âmbito da Comissão.

Recorrendo para o Plenário, o recurso foi rejeitado, pelo que o deputado não usou da palavra como pretendia.

Formularam declarações de voto, a este respeito, os Srs. Deputados Lopes Cardoso (UEDS), Cavaleiro Brandão (CDS), Vital Moreira (PCP), Sousa Tavares (PSD), Mário Tomé (UDP), António Taborda (MDP/CDE), Borges de Carvalho (PPM) e Nunes de Almeida (PS).

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 18 horas e 38 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está aberta a sessão.

Eram 10 horas e 45 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PSD)

Adérito Manuel Soares Campos.

Afonso de Sousa F. de Moura Guedes.

Álvaro Barros Marques Figueiredo.

Amândio Anes de Azevedo.

Amadeu Afonso Rodrigues dos Santos.

Amélia Cavaleiro M. Andrade Azevedo.

Anacleto Silva Baptista.

António Augusto Lacerda de Queiroz.

António Duarte e Duarte Chagas.

António Maria de O. Ourique Mendes.

António Roleira Marinho.

Armando Lopes Correia Costa.

Arménio Jerônimo Martins Matias.

Arménio dos Santos.

Carlos Moraes Alão.

Cristóvão Guerreiro Norte.
 Daniel Abílio Ferreira Bastos.
 Daniel Cunha Dias.
 Eleutério Manuel Alves.
 Fernando Alfredo Moutinho Garcez.
 Fernando José Sequeira Roriz.
 Fernando Manuel Cardote B. Mesquita.
 Fernando Manuel Cardoso Ferreira.
 Fernando dos Reis Condesso.
 Francisco de Sousa Tavares.
 Henrique Alberto Nascimento Rodrigues.
 Horácio Manuel T. Carvalho.
 João Afonso Gonçalves.
 João Aurélio Dias Mendes.
 João Evangelista Rocha Almeida.
 João Manuel Coutinho Sá Fernandes.
 Joaquim Pinto.
 José Augusto Ferreira de Campos.
 José Augusto Santos Silva Marques.
 José Luís Figueiredo Lopes.
 José Manuel Pinheiro Barradas.
 Júlio Lemos Castro Caldas.
 Leonel Santa Rita Pires.
 Luís António Martins.
 Manuel António Araújo dos Santos.
 Manuel António Lopes Ribeiro.
 Manuel da Costa Andrade.
 Manuel Ferreira Martins.
 Manuel Filipe Correia de Jesus.
 Manuel Maria Moreira.
 Maria Adelaide S. de Almeida e Paiva.
 Maria da Glória Rodrigues Duarte.
 Maria Helena do Rego Salema Roseta.
 Maria Manuela Dias Moreira.
 Maria Margarida do R. da C. S. M. Ribeiro.
 Mário Dias Lopes.
 Mário Júlio Montalvão Machado.
 Mário Marques Ferreira Maduro.
 Mário Martins Adegas.
 Nicolau Gregório de Freitas.
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
 Pedro Augusto Cunha Pinto.
 Pedro Miguel Santana Lopes.
 Reinaldo Alberto Ramos Gomes.
 Rui Alberto Barradas do Amaral.
 Valdemar Cardoso Alves.
 Vasco Francisco Aguiar Miguel.
 Virgílio António Pinto Nunes.

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.
 Alberto Arons Braga de Carvalho.
 Alberto Marques Antunes.
 Alberto Marques de Oliveira e Silva.
 Alfredo Pinto da Silva.
 António Chaves Medeiros.
 António Duarte Arnaut.
 António Cândido Miranda Macedo.
 António Carlos Ribeiro Campos.
 António Fernando Marques R. Reis.
 António José Sanches Esteves.
 António José Vieira de Freitas.
 António Magalhães da Silva.
 Armando dos Santos Lopes.
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
 Beatriz Cal Brandão.

Bento Elísio de Azevedo.
 Fausto Sacramento Marques.
 Fernando Reis Luis.
 Francisco de Almeida Salgado Zenha.
 Francisco Manuel Marcelo Curto.
 Guilherme Gomes dos Santos.
 Jaime José Matos da Gama.
 João Alfredo Félix Vieira Lima.
 João Cardona Gomes Cravinho.
 João Francisco Ludovico da Costa.
 Joaquim José Catanho de Menezes.
 Jorge Fernando Branco Sampaio.
 José Luís Amaral Nunes.
 José Manuel Niza Antunes Mendes.
 Júlio Filipe de Almeida Carrapato.
 Júlio Francisco Miranda Calha.
 Leonel Sousa Fadigas.
 Luís Abílio Conceição Cacito.
 Luís Manuel César Nunes de Almeida.
 Luís Manuel dos Santos Silva Patrão.
 Luís Silvério Gonçalves Saias.
 Manuel Alfredo Tito de Morais.
 Manuel Francisco da Costa.
 Maria Teresa V. Bastos Ramos Ambrósio.
 Mário Manuel Cal Brandão.
 Raul d'Assunção Pimenta Rego.
 Rui Fernando Pereira Mateus.
 Teófilo Carvalho dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS)

Adriano José Alves Moreira.
 Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.
 Alexandre Correia de Carvalho Reigoto.
 Álvaro Manuel M. Brandão Estêvão.
 Américo Maria Coelho Gomes de Sá.
 António Jacinto Martins Canaverde.
 António Mendes Carvalho.
 António Pedro Silva Lourenço.
 Armando Domingos L. Ribeiro Oliveira.
 Carlos Eduardo de Oliveira e Sousa.
 Carlos Martins Robalo.
 Daniel Fernandes Domingues.
 Duarte Nuno Correia Vasconcelos.
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
 Emílio Leitão Paulo.
 Francisco Manuel L. V. Oliveira Dias.
 Francisco Manuel de Menezes Falcão.
 Henrique Manuel Soares Cruz.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 João José M. Pulido de Almeida.
 João da Silva Mendes Morgado.
 José Alberto de Faria Xerez.
 José Manuel Rodrigues Casqueiro.
 Luís Aníbal de Azevedo Coutinho.
 Luís Carlos Calheiros V. Sampaio.
 Luís Filipe Paes Beiroco.
 Luísa Maria Freire Vaz Raposo.
 Manuel António de Almeida Vasconcelos.
 Manuel Eugénio L. Brandão.
 Maria José Paulo Sampaio.
 Mário Gaioso Henriques.
 Narana Sinai Coissoró.
 Paulo Oliveira Ascenção.
 Pedro Eduardo Freitas Sampaio.
 Rui António Pacheco Mendes.
 Rui Eduardo Rodrigues Pena.
 Victor Afonso Pinto da Cruz.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
 Álvaro Favares Brasileiro.
 António Anselmo Aníbal.
 António José M. Vidigal Amaro.
 Carlos Alberto do Carmo C. Espadinha.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Ercilia Carreira Talhadas.
 Fernando de Almeida Sousa Marques.
 Francisco Miguel Duarte.
 Georgete de Oliveira Ferreira.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 Joaquim António Miranda da Silva.
 João Carlos Abrantes.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 Jorge Manuel Lampreia Patrício.
 José Manuel Antunes Mendes.
 José Manuel da C. Carreira Marques.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Lino Carvalho de Lima.
 Manuel Gaspar Cardoso Martins.
 Manuel Rogério de Sousa Brito.
 Manuel Silva Ribeiro de Almeida.
 Maria Alda Barbosa Nogueira.
 Maria Ilda Costa Figueiredo.
 Maria Odete dos Santos
 Mariana Grou Lanita da Silva
 Octávio Augusto Teixeira.
 Zita Maria Seabra Roseiro.

Partido Popular Monárquico (PPM)

António Cardoso Moniz.
 António José Borges G. de Carvalho.
 Augusto Ferreira Amaral.
 Henrique Barrilero Ruas.
 Luís Filipe Ottolini Bebiano Coimbra.

Acção Social-Democrata Independente (ASDI)

Fernando Dias de Carvalho.
 Joaquim Jorge de Magalhães S. Mota.
 Jorge Manuel M. Loureiro de Miranda.
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.

União da Esquerda para a Democracia Socialista (UEDS)

António César Gouveia de Oliveira.
 António Manuel C. Ferreira Vitorino.
 António Poppe Lopes Cardoso.
 Maria Teresa Dória Santa Clara Gomes.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE)

António Monteiro Taborda.
 Heriberto de Castro Goulart da Silva.

União Democrática Popular (UDP)

Mário António Baptista Tomé.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, ontem, quando foi anunciada a ordem do dia para hoje, foi anunciado, além disso, também, que não haveria período de antes da ordem do dia.

Em todo o caso, ulteriormente, houve pelo menos um partido que me disse que desejava utilizar o período de antes da ordem do dia, e é evidente que não há disposição regimental que, sem haver consenso, me permita omiti-lo.

Nessas circunstâncias, vai haver período de antes da ordem do dia, podendo os grupos parlamentares que assim o desejarem inscrever os seus oradores.

Entretanto, e já a abrir a sessão, queria dar conhecimento à Câmara de que faleceu ontem a mãe do meu ilustre antecessor, Sr. Deputado Leonardo Ribeiro de Almeida. Pensando interpretar os sentimentos da Câmara, peço licença a todos para, em nome da Assembleia da República, transmitir ao Sr. Deputado Leonardo Ribeiro de Almeida a expressão dos nossos sentimentos e da nossa solidariedade nestas circunstâncias dolorosas.

Para a apresentação dos requerimentos que deram entrada na Mesa na última reunião plenária, dou a palavra ao Sr. Secretário Reinaldo Gomes.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): — Foram apresentados na Mesa os seguintes requerimentos: Ao Ministério das Finanças e do Plano (3), formulados pelo Sr. Deputado Octávio Teixeira; a diversos Ministérios (6), formulados pelo Sr. Deputado Magalhães Mota; ao Governo, formulado pelo Sr. Deputado Reis Luís; ao Governo, formulado pelo Sr. Deputado Pinto da Silva; ao Ministério dos Assuntos Sociais, formulado pelo Sr. Deputado Armando Oliveira; ao Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro para a Comunicação Social, formulado pelo Sr. Deputado Dias de Carvalho e outros, e ao Ministério da Agricultura, Comércio e Pescas, formulado pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Governo respondeu a requerimentos apresentados pelos seguintes Sr. Deputados: Carlos Brito, na sessão de 17 de Junho de 1981; Magalhães Mota, nas sessões de 3 de Novembro, 2 de Fevereiro e 15 de Abril; João Carlos Abrantes, na sessão de 19 de Novembro; Rogério Brito, na sessão de 26 de Novembro; Ilda Figueiredo, na sessão de 27 de Novembro; Arons de Carvalho, na sessão de 18 de Dezembro; Jorge Lemos, nas sessões de 14 de Janeiro e de 1 de Abril; Nascimento Madeira, na sessão de 3 de Fevereiro; António Vitoriano, na sessão de 9 de Fevereiro; Fernando Fleming de Oliveira, na sessão de 25 de Fevereiro; Lopes Cardoso na sessão de 2 de Março; Duarte Chagas, na sessão de 16 de Março e Carlos Espadinha e José Vitoriano, na sessão de 26 de Abril.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, está inscrito o Sr. Deputado Jorge Lemos. Tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: por ofício do presidente do concelho de gerência da RTP, Sr. Daniel Proença de Carvalho, dirigido ao presidente do Conselho de Informação para a RTP, foi confirmada a notícia veiculada pelo semanário *O Tempo* quanto à celebração de um contrato entre a RTP e a chamada Associação Cívica para a Revisão

Constitucional com vista à transmissão de 5 programas sobre a revisão constitucional.

Não espanta que o Sr. Nuno Rocha, activista da direita restauracionista e director daquele semanário estivesse bem informado, já que ele próprio é animador, através do seu jornal, e membro da direcção da citada Associação, beneficiária do contrato com a RTP.

Não espanta também que tal Associação tenha celebrado amigavelmente, expeditamente e atempadamente esse contrato já que outro dos animadores e membro da sua direcção é o próprio Dr. Proença de Carvalho, ele também fervoroso activista da associação para a revisão constitucional.

Vale a pena, Srs. Deputados ler o ofício na íntegra:

Em resposta ao ofício de V. Ex.^a, requerendo informações sobre uma série de 5 programas de televisão sobre a revisão constitucional, comunico ter sido, com efeito, celebrado um contrato com a Associação Cívica para a Revisão Constitucional, pelo qual esta Associação produz e reaiiza 5 programas sobre a revisão constitucional com a duração de 25 m cada a emitir semanalmente pela RTP.

Nos termos do referido contrato, a entidade produtora entregará os programas prontos para emissão, que são vendidos à RTP, que sobre eles ficará com todos os direitos, por 300 000\$ cada.

Vozes do PCP: — É uma vergonha!

O Orador: — Sublinho, 300 000\$ cada programa.

Aqui está preto no branco. Já hoje, como há uma semana, como em 27 de Abril, que é a data do Ofício que acabei de ler, como desde a data da celebração do contrato que o Sr. Proença de Carvalho, presidente da empresa pública da Radiotelevisão, entregou nas mãos de uma associação privada e politicamente congregadora da direita restauracionista e anticonstitucional, a cobertura, o comentário, a análise de um importante processo político, como é no caso a revisão constitucional.

Tal processo de actuação põe em causa as normas mínimas por que se deve reger a Radiotelevisão Portuguesa, sujeita nos termos constitucionais e legais a fornecer uma informação honesta e democrática.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O escândalo político que representa esta actuação de Proença de Carvalho é inadmissível no Portugal democrático e exige o firme repúdio de todos os democratas.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Neste caso, como relativamente ao chamado «Jornal de Economia», como mais recentemente com um programa sobre turismo, a administração da RTP, chefiada por Proença de Carvalho, prefere entregar a entidades privadas e claramente assumidas como de direita a organização de programas pagos a peso de ouro, ultrapassando e marginalizando os profissionais da própria RTP.

Neste momento, Srs. Deputados, já não é a manipulação da informação. Neste momento é já Proença que paga a Proença para violar a consciência democrática dos portugueses.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Basta ver os nomes dos activistas dessa Associação: nomes como José Miguel Júdice,

director de «O Diabo», Santana Lopes, António Maria Pereira, Cunha Rego, e tantos outros. Com estes nomes a Associação não podia deixar de ser, como é, um instrumento dos inimigos da Constituição e da Democracia.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Muito bem!

O Orador: — A contra prova, Sr. Deputados, será feita aqui. Veremos quem nesta Casa se levanta a defender o Sr. Proença de Carvalho e a sua Associação.

Com esta atitude, Proença de Carvalho pretende excluir a opinião democrática da RTP na discussão e debate das ideias sobre tão importante processo político.

Mas que não se iluda Proença de Carvalho — a democracia é mais forte; a democracia vencerá. E será ele, Proença de Carvalho quem, irá para a rua. Mas em relação a este escândalo político concreto, em relação a esta concreta operação de manipulação, é bom que fique claro que ela não pode ir para a frente.

Esta aberração não pode consumar-se. Os programas devem ser de imediato cancelados.

Aplausos do PCP, do MDP/CDE, da UDP e do Sr. Deputado Raúl Rêgo, do PS.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Sousa Tavares pediu a palavra para que efectue?

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Queria pedir um esclarecimento ao Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Esses programas de que falou o Sr. Deputado são programas futuros ou passados?

Pausa.

Sr. Deputado Jorge de Lemos, podia-me responder, se faz favor, para que eu possa entender se são programas a serem feitos no futuro ou se não programas que já se realizaram, porque eu não comprehendi bem. Era só isto que eu queria perguntar. É porque, no caso de serem futuros, o meu grupo parlamentar vai, sem dúvida, pedir informações sobre o problema para tomar uma atitude sobre o assunto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos para responder, se assim o entender.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: terei todo o gosto, para não maçar a Câmara, em fornecer fotocópias do ofício da Radiotelevisão Portuguesa enviada ao Conselho de Informação, em que está omisso a referência a se se trata de programas futuros ou passados. Como no passado não se verificaram, devem ser certamente programas que se vão realizar. Mas eu vou dar-lhe uma fotocópia do ofício para ficar mais informado, Sr. Deputado.

Aplausos do PCP e do MDP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, neste momento não há mais inscrições na Mesa a não ser para pedidos de esclarecimento em relação à sessão de ontem: era o Sr. Deputado Avelino Zenha, mas ele não se encontra na

Sala; em relação à intervenção do Sr. Deputado Luís Coimbra, tinham-se inscrito os Srs. Deputados Carlos Espadinha, Sousa Marques e Mário Tomé.

Para o efeito, tem palavra o Sr. Deputado Carlos Espadinha.

O Sr. Carlos Espadinha (PCP): — Sr. Presidente, prescindo da palavra para pedir esclarecimentos, ao Sr. Deputado Luís Coimbra, mas tenho uma intervenção para fazer no mesmo sentido.

O Sr. Presidente: — Depois se inscreverá para a sua intervenção.

Então tem V. Ex.^a a palavra Sr. Deputado Sousa Marques.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Sr. Presidente, atendendo a que o meu camarada Carlos Espadinha vai fazer uma intervenção, neste período de antes da ordem do dia, sobre a situação de Sines e vai abordar alguns dos seus problemas, eu prescindia também de fazer pedidos de esclarecimento ao Sr. Deputado Luís Coimbra.

O Sr. Presidente: — E o Sr. Deputado Mário Tomé?

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Prescindo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Como não há outros oradores, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Espadinha, para fazer uma intervenção.

O Sr. Carlos Espadinha (PCP): — Sr Presidente, Srs. Deputados: A instalação em Sines do complexo industrial, nas condições em que foi feito, veio alterar profundamente as condições de vida das populações e as actividades a que tradicionalmente se dedicavam.

Sectores como a agricultura, o turismo e as pescas estão neste momento seriamente ameaçados se rapidamente não se alterarem as condições em que actuam as empresas químicas do complexo.

Trazemos hoje aqui este assunto pelos aspectos particularmente gravosos que se revestem e pelos problemas com que se debatem os pescadores e a população de Sines em geral.

Com a agricultura e o turismo destruídos em grande parte, existe agora uma grande ameaça de destruição da pesca, isto porque as empresas petroquímicas do complexo deitam para o mar e para as ribeiras os seus resíduos sem qualquer tratamento.

Tem vindo já de algum tempo a esta parte a Câmara Municipal, os sindicatos, o comércio e o movimento popular a manifestar as suas preocupações e descontentamento junto das entidades responsáveis pelas empresas petroquímicas para que seja evitado o que está a acontecer. Em reunião havida no passado dia 1 de Março 82, foi-nos dito que brevemente entrava em funcionamento uma estação de tratamento que poderia vir a evitar a poluição, pelo menos nas águas. Passados 3 meses nada está pronto para que nós possamos acreditar nas promessas.

Por isso, a situação neste momento é insuportável. As chaminés despejam fumo negro em cima da vila, o cheiro é terrível, a população da ribeira dos moinhos tem alturas que é obrigada a abandonar as suas residências por não poderem de maneira nenhuma suportar tal flagelo. O peixe já não se pode comer, os compradores estão a abandonar a lota e tem acontecido que várias pessoas

têm levado os tachos com peixe cozido para cima das bancas dos vendedores de peixe do mercado, para mostrarem que deita um cheiro insuportável.

A situação chegou a um ponto em que toda a população do concelho teve de recorrer a meios de luta para que se evite esta degradação e miséria.

Sr. Presidente, Sr. Deputados: Antes do 25 de Abril tudo foi feito pela parte do Gabinete da Área de Sines para que a população da vila fosse obrigada a sair das suas casas, dos seus meios de vida. Felizmente não tiveram tempo porque, entretanto, veio o 25 de Abril e toda a população se pode organizar para defender o que realmente é seu.

Como, entretanto, não conseguissem correr connosco da nossa terra por os meios que utilizaram na altura, vêm agora de novo querer correr com a população e designadamente com os pescadores.

Mas nós dizemos: Sines é a nossa terra, somos 40% da população, pescamos mais de 500 000 contos de pescada por ano, temos possibilidade de pescar muito mais; alguma parte deste pescado é vendido em Lisboa por em Sines não haver condições de descarga.

Já temos a promessa da construção de um porto de pesca e se ele vier a ser construído será sem dúvida um dos melhores portos do nosso país.

Sr. Presidente, Sr. Deputados: A tudo temos estado sujeitos, até à proibição de pescar nalguns pesqueiros tradicionais onde uma grande parte do peixe encosta, o que tem trazido problemas económicos a alguns pescadores.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Deputados: o problema mais grave agora é este, o da poluição, e por nós, pescadores e população, responsabilizamos este Governo da AD, através dos Ministérios das Finanças e do Plano, da Indústria e Tecnologia, foram eles que deram autorização para as empresas petroquímicas iniciarem a sua actividade sem terem em conta que não existia em funcionamento qualquer estação de tratamento dos resíduos.

É assim que estes senhores governantes lidam com uma população que tudo tem sofrido, desde os grandes rebentamentos que deixou construções novas completamente abaladas, a pessoas que ficaram aleijadas para toda a vida sem que até esta data tenham pago alguma coisa tanto pelos danos pessoais como materiais.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: As luta dos pescadores de Sines e da população em geral vai continuar até que a situação seja resolvida. A paralisação de toda a actividade da vila na passada sexta-feira foi um sério aviso ao Governo.

A população de Sines demonstrou assim, nesta grande jornada de luta, o seu protesto e grande disposição de lutar pelos seus direitos.

Mais de 6 000 pessoas desfilarem em Sines levantando panos com palavras de ordem com direito à vida.

Desde as crianças das escolas até à terceira idade, toda a gente esteve na rua na passada sexta-feira.

A luta vai continuar. Esperamos uma resposta até ao dia 7, uma resposta que tenha em conta as nossas reivindicações. É preciso ficar bem claro que o manifesto da população não é contra as empresas, não é contra os trabalhadores que todos os dias trabalham no complexo, mas sim contra os grandes responsáveis que não têm em conta a vida não só das pessoas como da própria fauna marítima e terrestre.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É tempo de se acabar com as barbaridades a que temos estado sujeitos. Se se

fizesse um livro negro sobre o complexo de Sines, seriam precisas muitas e muitas páginas para descrever o que era Sines e o que lhe têm feito, essa grande maravilha da natureza, de paz e sossego.

O Sr. Luís Coimbra (PPM): — É verdade, sim senhor.

O Orador: — Os prejuízos causados são muitos. Pensamos que estamos a tempo de remediar muita coisa, é isso que exigimos.

Aplausos do PCP, do MDP/CDE, da UDP e dos Srs. Deputados Luís Coimbra e Barrilaro Ruas, do PPM.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Mário Tomé, tinha pedido a palavra para que efecto?

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Era para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Deputado Espadinha, em primeiro lugar queria solidarizar-me com a sua intervenção, dizendo aqui de todo o apoio da UDP à população de Sines, e perguntar se, efectivamente, a situação que hoje se vive em Sines, que se viveu e continua a viver em Viana do Castelo, no Alviela, em Pernes, não são todas elas fruto e desenvolvimento e do progresso que, quando dirigido pela política do capitalismo, tendo como fim primordial o lucro dos grandes monopólios, atenta contra os direitos dos trabalhadores, os direitos dos povos, contra os seus direitos mais elementares.

Pergunto ainda se não considera que o direito à vida, que muito bem referiu na sua intervenção sobre a população de Sines, só poderá ser efectivamente garantido com o derrube do governo AD, como passo fundamental, essencial e primeiro.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Espadinha, para responder, se assim o entender.

O Sr. Carlos Espadinha (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Mário Tomé: Penso que neste caso o povo de Sines fica satisfeito com o Sr. Deputado Mário Tomé e com todos aqueles que apoiarem a sua luta neste sentido.

Em relação à questão que coloca, estou plenamente de acordo consigo. O capitalismo, na minha opinião, vê só a questão do capital, não vê a vida das pessoas.

Alguns dos que estamos aqui temos visitado países onde vemos a indústria desenvolver-se sem prejudicar a vida das pessoas. Não é este o caso de Sines, não é este o caso das indústrias desenvolvidas no nosso país nem o de muitos outros casos que aqui se podiam referir, nomeadamente de algumas visitas que eu próprio já fiz a algumas fábricas onde eu já pude verificar isso.

A situação em Sines, neste momento, é alarmante. Não sei qual vai ser a resposta dos responsáveis governamentais, no próximo dia 7.

Sei que neste momento toda a população está disposta a levar para a frente a sua luta. Estamos conscientes de que talvez não se consiga que Sines volte a ser aquilo que

era, mas de certeza que é possível arranjar condições para que as pessoas possam, pelo menos minimamente, continuar a sua vida e o seu trabalho tal e qual como o têm feito até esta altura.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, como não há mais inscrições para o período de antes da ordem do dia, devemos passar imediatamente ao período da ordem do dia.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Sobre ele tenho a comunicar à Assembleia o seguinte: Nos termos da alínea a) do artigo 27.º do regimento, compete ao Presidente fixar a ordem do dia, observando as disposições do artigo 65.º

O n.º 1 do artigo 65.º diz que: «Em cada reunião plenária será indicada a ordem do dia das reuniões subsequentes»; e o n.º 2: «A ordem do dia será fixada na reunião anterior ou com a antecedência de vinte e quatro horas.»

Foi assim que ontem procedeu o Sr. Vice-Presidente em exercício (dando-me depois conhecimento porque me encontrava na conferência dos presidentes dos grupos parlamentares), o que tem o mesmo efeito e, para mim, até redobrado efeito.

É certo que na conferência dos presidentes dos grupos parlamentares não havia, nesse momento, consenso formal acerca da introdução deste primeiro ponto — projecto de resolução sobre o processo especial para a revisão constitucional.

Porém, as indicações que foram dadas para a sua inclusão resultaram da existência de uma expectativa fundamentada de que o consenso pudesse ser obtido.

O consenso, todavia, não veio a verificar-se, o que também não é fundamental. A ordem do dia foi, então, fixada a tempo e, nos termos do artigo 66.º, ela não pode ser preterida, a não ser nos casos previstos no Regimento ou por deliberação da Assembleia sem votos contra.

Nestas circunstâncias, e não obstante as reservas que ontem, na conferência dos presidentes dos grupos parlamentares, surgiram por parte de, pelo menos, um dos grupos parlamentares, penso que a ordem do dia deve ser mantida, tal como foi anunciada ontem, isto é, sendo o seu primeiro ponto o debate e a votação do projecto de resolução sobre o processo especial para a revisão constitucional.

Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga e Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós estamos confrontados com um erro material que, em nosso entender, deve pura e simplesmente ser corrigido.

Eu explico: quando ontem se discutia se sim ou não deveria hoje ser introduzido na agenda de trabalhos o chamado regulamento, ou regimento, como outros chamam, para a discussão e votação da revisão constitucional, foi opinião unânime — e quanto a nós boa opinião — que a entrada ou não entrada em Plenário dessa discussão e votação do tal regulamento especial, uma vez que se tratava de uma efectiva alteração, por acrescentamento, do Regimento da Assembleia da República, só poderia verificar se houvesse o acordo de todos os senhores deputados.

E isto porque é de todos os regimentos, e também do nosso, a norma da sua estabilidade. Para isso, existe no artigo 249.º do Regimento toda uma série de forma-

lidades que devem ser cumpridas quando se tratar de alteração.

Bem se comprehende que a estabilidade de qualquer regimento é questão fundamental já que, se assim não fosse qualquer maioria eventual poderia, a todo o tempo, mudar um regimento que não lhe conviesse ...

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — ... e tornar a mudá-lo quando lhe conviesse ...

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — ... e, portanto, o Regimento não existiria de facto.

Podemos mesmo imaginar o que sucederia se, nesta matéria, se abrisse um precedente gravíssimo, ou o que poderia vir a suceder na discussão de um programa de governo em que, no dia antecedente, a maioria do momento resolvesse alterar o regimento para tolher a discussão, desvirtuar essa discussão ou, por qualquer forma, violar os direitos regimentais da minoria desse momento.

É, pois, questão fundamental, e ontem mesmo reconhecida com o acordo de toda a gente, como eu disse, de que a inclusão desta matéria hoje em Plenário, por se tratar de uma alteração ao Regimento, só poderia fazer-se se houvesse por parte de todos a dispensa das exigências formais do artigo 249.^º

Nesse sentido, e suscitada a questão assim, eu pedi então, em nome do meu grupo parlamentar, um pequeno intervalo para ir consultar a direcção do meu grupo, intervalo que me foi concedido uma vez que, insisto, era a convicção de todos que este projecto de resolução só poderia ser introduzido hoje, no Plenário, se houvesse acordo, também, de todos.

Usei esse intervalo de uma forma curta, consultando a direcção do meu gupo parlamentar para saber se o PCP dispensaria as exigências formais para se introduzir no Plenário a questão da alteração do Regimento.

Tendo regressado à reunião, informei que, pelo nosso lado, não dispensaríamos o cumprimento das exigências formais, designadamente do artigo 249.^º

Entretanto, como ainda agora foi referido, o Sr. Presidente — que havia cometido o erro material de, na expectativa de que nós dispensássemos as exigências formais do artigo 259.^º e o cumprimento do artigo 249.^º — havia informado o Sr. Presidente em exercício na altura, o Sr. Vice-Presidente Tito de Moraes, que poderia anunciar que esta questão seria ainda hoje introduzida no Plenário. Estamos, pois, perante um erro material que foi cometido e que, quanto a nós, resta, muito simplesmente, emendar. Não se trata, pelo menos numa primeira aproximação, da alteração de uma ordem de trabalhos legalmente fixada, e isto porque o artigo 76.^º pressupõe que haja legalidade de fixação, mas sim de uma ordem de trabalhos ilegalmente fixada e, como já se disse, por mero erro material.

Há que corrigir o erro e não que deliberar sobre seja o que for. O Plenário não tem que alterar a ordem de trabalhos, mas sim que constatar o cometimento de um erro e de uma ilegalidade na fixação da ordem de trabalhos, com vista à sua correcção.

É neste sentido, pois, que pedimos ao Sr. Presidente que a Mesa, que tem poderes para isso, proceda a essa correcção e coloque a integral legalidade na fixação da

ordem de trabalhos, retirando o que, ilegalmente e por erro, lá está colocado.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Estão inscritos os Srs. Deputados Carlos Robalo e Sousa Tavares.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Robalo.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sem entrar na matéria de fundo de saber se foi ou não cometido um erro formal, gostaria de rectificar uma informação do Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

Trata-se do seguinte: quando havia essa opinião unânime, desconhecia-se que, na sexta-feira, tinha sido anunciada a ordem do dia incluindo a discussão de uma resolução sobre o regimento especial.

E não diga que não, Sr. Deputado Veiga de Oliveira, até porque eu só estou a completar e a mostrar a minha posição e, da minha posição, como Sr. Deputado costuma dizer, melhor do que eu não sabe o senhor?!

O que eu lhe posso dizer é que depois de conhecer o conteúdo da ordem do dia, a nossa leitura clara é a seguinte: a ordem do dia só pode ser alterada por unanimidade dos deputados desta Câmara, ou seja, por consenso.

Estamos, portanto, numa posição claramente contrária: a ordem do dia foi anunciada na sexta-feira, ao fazê-lo cumpriram-se os preceitos regimentais e, neste momento, esta mesma ordem do dia só poderá ser alterada se houver consenso deste Parlamento; de outra forma, teremos que a respeitar. Naturalmente que *a posteriori*, se os aspectos de erro material continuarem a ser discutidos, nós não deixaremos de levantar as nossas dúvidas sobre o mesmo e não deixaremos também de dar exemplos de não cumprimento dos mesmos.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Deputado, dá-me licença que o interrompa?

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Faça favor.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Muito obrigado, Sr. Deputado.

Gostava de lhe perguntar se o Sr. Deputado possui algum testemunho sobre se foi, de facto, anunciada na sessão de sexta-feira esta ordem do dia de hoje? Repito, na sessão de sexta-feira?

O Orador: — Sr. Deputado Carlos Brito, o testemunho claro que eu tenho é de que respeito os serviços da Assembleia e naturalmente ...

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sexta-feira, Sr. Deputado! ...

O Orador: — Sr. Deputado, o senhor sabe que eu na sexta-feira estava na Madeira! ...

Risos do PCP.

De facto, o riso do Partido Comunista não prima, normalmente, pela oportunidade.

Sr. Deputado Carlos Brito, o que eu quero dizer-lhe é que tenho que fazer fé nos serviços da Assembleia da República a ver que da ordem do dia elaborada e que foi distribuída consta a resolução e o inicio da discussão da

revisão da Constituição. É esse o ponto que me informa, até porque na sexta-feira não podia ter ouvido a ordem do dia.

Mas, o que é facto é que vejo a ordem do dia anunciada e distribuída, conforme foi ontem referido na reunião da tarde dos líderes parlamentares, com a discussão da resolução sobre o regimento especial e o início da discussão da revisão da Constituição.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: não queria entrar na apreciação das razões do Sr. Deputado Veiga de Oliveira, que, aliás, admito que sejam verdadeiras. Quero simplesmente reiterar as informações do Sr. Deputado Carlos Robalo, dizendo também que ontem, no fim da sessão, às 8 horas, foi anunciada a ordem do dia para hoje, da qual constavam estes dois mesmos pontos.

Ora, nos termos do artigo 65.º ela não foi impugnada, pelo que se mantém válida.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Que hipocrisia!

O Orador: — O meu grupo parlamentar sustenta, assim, a validade da ordem do dia de hoje, devendo, portanto, entrar-se na discussão do regimento.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Que farisaísmo!

O Orador: — Repito, não tendo havido impugnação, não vejo razão alguma para que não se cumpra a ordem do dia fixada para hoje. Além disso, consta ainda da distribuição que foi feita pela Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estamos confrontados com uma situação em que figura na ordem do dia matéria que regimentalmente não pode ser discutida.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — É óbvio!

O Orador: — Portanto, pergunto: se porventura, por lapso, a Mesa um dia anunciasse aqui que na sessão seguinte se iria discutir o projecto de lei n.º 3424/II, que não existe, seríamos nós obrigados a discutir esse projecto nessa sessão, apesar do lapso evidente da Mesa?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem! É evidente!

O Orador: — Isso é entrarmos no domínio do perfeito absurdo!

A situação com que nos defrontamos é esta: o Regimento exige, para que se possam discutir alterações ao próprio Regimento, ou, de um modo geral, para que se possa discutir qualquer matéria, o cumprimento de um certo número de formalidades. É verdade que até hoje muitas dessas formalidades têm sido dispensadas pela Assembleia, mas têm-no sido na única situação em que o podem ser, isto é, por consenso. A partir do momento em que há um deputado que não aceita que se dispensem

as formalidades do Regimento, este tem que ser cumprido, porque é a única garantia que temos aqui.

Nós não podemos ficar submetidos à vontade das maiorias que, conjunturalmente, se podem formar neste hemiciclo. A democracia não é a imposição da vontade da maioria, é sim a aceitação dessa vontade e, sobretudo, o respeito dos direitos das minorias. Se assim não for, não vivemos em democracia, mas sim em algo completamente diferente, que é a ditadura das maiorias.

Não estamos dispostos a aceitá-la e por isso temos que cumprir o Regimento.

Pela nossa parte, estaríamos dispostos a dar o nosso consenso para que se dispensassem as formalidades regimentais. Isto é uma questão. Outra é a de que não daremos o nosso voto a qualquer decisão, não nos co-responsabilizaremos por qualquer decisão que infrinja as disposições regimentais que são a garantia do funcionamento desta Assembleia.

É esta a situação em que estamos.

E não se argumente com base num lapso, pois, como disse há pouco, entrariamos no caminho do absurdo.

Vozes do PCP, do MDP/CDE e da UDP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para formular um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Sr. Deputado Lopes Cardoso, há duas disposições regimentais contraditórias — pelo que o seu argumento é perfeitamente reversível —, pois se se aplica uma, posterga-se a outra. Ou seja, se se cumpre a norma do artigo 249.º, não se cumpre a do artigo 65.º

Estamos, assim, perante uma oposição de normas, pelo que gostaria de saber qual, na opinião do Sr. Deputado, deverá ser aplicada.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Que velhacaria!

O Orador: — Já que o Sr. Deputado entrou no fundo do problema, gostava de lhe dizer que sabe muito bem que ao falar-se aqui do diploma número não sei quantos, tal facto pode passar despercebido. Mas ter sido anunciado que hoje havia a discussão do regimento especial para a revisão constitucional e não ter sido imediatamente levantado o problema, não se comprehende. Só hoje de manhã é que se está a levantar a questão. Por que não foi elaposta ontem, no final da sessão, quando a Mesa anunciou para hoje esta ordem do dia? Ninguém comprehende, pelo que gostaria que o Sr. Deputado Lopes Cardoso me explicasse.

Além disso, o Sr. Deputado sabe muito bem que esta proposta de regimento tem vindo a ser discutida por todos os grupos parlamentares há já perto de 15 dias, ou talvez mais. Deste modo, a formalidade é puramente uma formalidade, já que, substancialmente, todos os grupos têm profundo conhecimento deste regimento, pois têm vindo a discuti-lo na Comissão Eventual para a Revisão Constitucional, tendo, portanto, dele um inteiro conhecimento. A finalidade do artigo 249.º está, pois, mais que cumprida.

Assim, entre duas disposições, uma que substancialmente está cumprida, embora o não esteja formalmente, e outra, a do artigo 65.º, eu pergunto: qual é que deve permanecer?

Era a isto que eu gostava que o Sr. Deputado Lopes Cardoso me respondesse.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado (PS): — Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para mim, é evidente que aquela que deve prevalecer é a que dá garantias quanto ao modo como se deve proceder à aprovação de qualquer tipo de texto nesta Assembleia e nomeadamente do Regimento. Sobretudo, quando se contrapõe a isto aquilo que é um lapsus!...

Quanto ao facto de ter sido discutido ou não, Sr. Deputado, eu já referi que, pela nossa parte, nós daríamos o consenso para dispensar as formalidades.

Mas esta é a nossa disposição e há outros deputados e outros grupos parlamentares que entedem que não. Estão no seu direito, conforme o Regimento, e esse direito tem que ser respeitado.

Quanto ao facto de não ter sido aqui levantado o problema, não queria entrar na discussão desse aspecto porque pode envolver considerações de certo modo delicadas.

De facto, não entendo como é que se fixa no Plenário da Assembleia uma ordem do dia que, simultaneamente, está a ser discutida na conferência dos líderes dos grupos parlamentares, ainda por cima à revelia dessa conferência, sem nem sequer lhe ser dado conhecimento dessa tomada de decisão de fixar essa ordem do dia.

Aplausos do PCP.

É claro que as pessoas que aqui estavam não sabiam o que se passava nessa conferência dos líderes e estes, por sua vez, desconheciam o que aqui se passava, tendo sido colocados perante um facto consumado, estabelecido sem se ter sequer, em relação à conferência dos líderes, a consideração de se lhes comunicar aquilo que se estava a passar.

Portanto, admitindo que toda a gente agiu de boa-fé neste processo — e eu quero admiti-lo — ...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Eu não!

O Orador: — ... tenhamos também a ombridade de reconhecer que houve aqui um lapsus que levou à fixação desta ordem de trabalhos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta questão provém de questões políticas de fundo, que possivelmente poderão ainda vir aqui a ser discutidas hoje, mas que talvez este não seja o momento oportuno para levantar.

A discussão da revisão constitucional pressupõe, quanto a nós, a existência de um regimento especial. Foi nesse espírito que a Comissão Eventual para a Revisão Constitucional, por consenso, formou uma Subcomissão de Regimento para elaborar o documento que V. Ex.^a entendeu colocar na ordem do dia de hoje para discussão neste Plenário.

Portanto, em nosso entender, a discussão da revisão constitucional só deverá ser feita uma vez aprovado esse regimento. A sua não discussão e aprovação implica necessariamente que se não inicie hoje, gorando todas as

expectativas, a discussão da revisão constitucional neste Plenário.

Devo também dizer, ainda que julgue não ser apoiado pela maioria dos partidos desta Casa que, quanto a nós, não se aplica a este caso as disposições do artigo 249.^º do Regimento. Não se trata, em nossa opinião, de uma alteração ao Regimento, mas sim da elaboração de um regimento especial para um caso também especial e sobre o qual o Regimento da Assembleia da República é omisso.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Acresce ainda — e quanto à marcação da ordem do dia feita por V. Ex.^a, Sr. Presidente — que não se verificou ontem qualquer consenso a este respeito na reunião dos líderes dos grupos parlamentares.

Competia, portanto, à Mesa — aliás, como em qualquer circunstância — a marcação da ordem do dia. E a Mesa tem o nosso inteiro apoio para a marcação que fez.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Nunca, Sr. Deputado! Onde é que isso está?

O Orador: — Além disso, se nos quisermos ater às disposições do artigo 147.^º, elas estão, quanto a nós, cumpridas. O documento foi distribuído, pelo menos, há 5 dias, conforme estipula o artigo referido. Portanto, mesmo que essa formalidade seja aqui trazida como necessária, ela foi indubitablemente cumprida. Não há dúvida alguma de que os senhores deputados tinham conhecimento do documento que hoje aqui vamos discutir há, pelo menos, 5 dias.

Não há, portanto, qualquer razão para que a ordem do dia marcada por V. Ex.^a venha a ser alterada.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Começa mal o processo de revisão constitucional, pois começa por uma tentativa de golpe regimental da maioria, aproveitando um erro material do Presidente.

Estamos no domínio do puro absurdo! Meteu-se absurdamente na ordem do dia uma coisa que rigorosamente não existe, isto é, a maioria está a tentar fazer com que seja metido na ordem do dia aquilo que realmente não existe, pois ninguém o apresentou, não constando de nenhuma proposta que algum deputado tenha subscrito.

Isto é o puro golpe do absurdo!

O que acontece em termos de processo é pura e simplesmente o seguinte: na conferência dos líderes dos grupos parlamentares da semana passada assentou-se que a ordem do dia para hoje, quarta-feira, seria a revisão constitucional. Era esta a ordem do dia que devia ter sido marcada, porque só para isso havia consenso.

Ontem, súbita e inopinadamente, enquanto a conferência de líderes discutia uma proposta de alguns partidos de introduzir também a questão de um regimento especial, eis que, sem se saber, o Presidente, certamente por lapsus, faz incluir, já no final da reunião, essa matéria na ordem do dia de hoje, quando esse erro não podia sequer ser observado e, portanto, não podia ser impugnada a admissão desse projecto, já que, por exemplo, a direcção da minha bancada parlamentar não

se encontrava aqui. O Sr. Deputado Sousa Tavares sabe isso, e só por fariseísmo pode ser invocado o facto de que estaria convolada a validade da marcação completamente nula e vazia de qualquer efeito, ontem absurdamente feita no final da reunião, com uma matéria que, de todo em todo, não existe.

Portanto, esta pretensa ordem do dia marcada é absurda, tem um elemento que não existe e por isso mesmo não pode ser discutida.

Imaginemos que o Presidente, por lapso idêntico tinha anunciado para hoje uma moção de censura ao Governo, ou uma moção de confiança pedida por este.

Queria isto dizer, Srs. Deputados, que nós tínhamos que discutir tal coisa, inexistente porque não proposta por ninguém? Insistiria o Sr. Deputado Carlos Robalo de que isso não poderia ser alterado, ou de que só o poderia ser com a concordância dele, deputado Carlos Robalo? Insistiria ele em que, mesmo que o Governo não tivesse pedido uma moção de confiança, teríamos que discutir tal matéria?

Isso revela pura e simplesmente o absurdo da questão e a AD não pode pretender impor a sua maioria por estes métodos golpistas, subversivos e de todo em todo inaceitáveis.

Que o Presidente tenha cometido um erro, comprehende-se. Agora que a maioria pretenda utilizar este erro para levar a cabo este golpe intolerável, atrabiliário, fazendo funcionar uma maioria contra os direitos da minoria, é coisa que, da nossa parte, não podemos entender!

Aplausos do PCP, do MDP/CDE, da UDP e do Sr. Deputado Lopes Cardoso, da UEDS.

E o que também não podemos entender é que o Presidente deixe que o seu erro seja utilizado desta maneira completamente absurda e violadora dos direitos das minorias e dos deputados.

Não existe rigorosamente nenhuma proposta de resolução para qualquer regimento que seja, nem para qualquer alteração ao actual Regimento.

Não pode ser incluída na ordem de trabalhos aquilo que não existe! A Mesa não tem o direito de fixar a ordem do dia; só o pode fazer nos termos do Regimento e segundo as propostas que existam.

Esta proposta não existe, pelo que a Mesa não tinha esse direito.

E mais: se se comprehende que possa cometer um erro, já se não pode compreender que persista nesse erro, sobretudo quando esse erro é aproveitado para um golpe da maioria contra os direitos da minoria.

O Presidente tem o dever de corrigir o seu erro e não pode invocar o direito de impugnação porque sabe que a maioria vai torpedear e pisotear os direitos da minoria. O Presidente não pode invocar candidamente o direito de impugnação para fazer com que essa impugnação seja violada e violentada pelos partidos da maioria.

É dever do Presidente corrigir o seu erro, pois esta norma não existe!

O Presidente errou. Corrija o seu erro! É o seu dever. Não pode invocar o direito de impugnação.

Nós, obviamente, temos esse direito, mas a maioria já anunciou que não o reconhece, que vai votar contra ele.

O Presidente ficará em boa consciência democrática ao admitir este golpe?

É esta a pergunta que tem sido dirigida ao Presidente da Assembleia da República.

Aplausos do PCP, do MDP/CDE, da UDP e do Sr. Deputado Lopes Cardoso, da UEDS.

De resto, o argumento da maioria de que o que está marcado marcado está já foi violado hoje mesmo. De facto, o Presidente ontem, com a mesma pressa com que incluiu esta matéria inexistente na ordem do dia, também anunciou que não haveria período de antes da ordem do dia e, no entanto, ele existiu.

Porquê? O Sr. Deputado Carlos Robalo não reparou nisso? Não reparou que essa marcação não foi cumprida?

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Sr. Deputado Carlos Robalo, já me bastou ter de o ouvir naquilo que disse, quanto mais admitir-lhe que me interrompa!

Vozes do PCP: — Muito bem!

Risos do PCP.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — É a atitude democrática que lhe é habitual!

O Orador: — O problema que se põe é muito simples: não é apenas a pergunta ao Presidente da Assembleia, mas que sejam todos os deputados, sobretudo aqueles que fazem parte dos partidos da oposição, a dizerem se admitem que se abra um precedente destes e que o mesmo seja levado por diante, juntamente com esta violação qualificada dos direitos da minoria, ante a passividade total. Ou ainda ser admitido que a simples maioria dos votos possa implicar, só por isso, o tripodiar e pisotear dos direitos da oposição.

É esta a pergunta que se faz aos restantes partidos da minoria na oposição.

Este precedente não pode passar, porque se assim fosse, amanhã a maioria estaria sempre em condições de, propiciando ou aproveitando novos erros do Presidente, marcar aquilo que quiser, violando o Regimento e os direitos da oposição. O que a impede de aproveitar um erro do Presidente que marque para o dia seguinte, por exemplo, uma nova lei de sectores que ainda nem sequer tivesse sido apresentada e que o seja somente depois de o Presidente a anunciar?

O que é que a impede de fazer isso?

É contra este golpe da maioria que neste momento nós estamos.

O Presidente tem que responder claramente a esta questão: admite ou não que o seu erro seja utilizado desta maneira golpista contra os direitos da oposição?

Sr. Presidente, exigimos respostas a esta questão.

Aplausos do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

O Sr. Presidente: — Há vários oradores inscritos para intervir acerca da intervenção do Sr. Deputado Vital Moreira.

Em todo o caso, Sr. Deputado Vital Moreira, quero deixar de responder com toda a clareza às questões directamente me pôs.

Fá-lo-ia nestes termos: este documento compara o processo especial da revisão constitucional entregue na conferência dos líderes dos grupamentares na passada sexta-feira. Portanto, f

Discutimos longamente, não se tendo chegado a conclusão acerca da aceitação que estas regras teriam por parte de todos os grupos parlamentares, tendo-se inclusivamente verificado — e peço a atenção de VV. Ex.^a para isto — que as observações, as reservas ou as posições contrárias se referiam, de entre 14 artigos, apenas a 2 deles e a mais um ponto de um terceiro artigo.

Não se trata, portanto, de um texto desconhecido da conferência dos líderes, e isto para me não referir já à Comissão Eventual para a Revisão Constitucional.

Sendo esta a situação, ontem, a partir do momento em que acompanhei os trabalhos da conferência dos presidentes dos grupos parlamentares, digamos, a partir das 6 horas, este texto foi transformado em proposta de resolução, foi admitido e distribuído aos grupos parlamentares. Ontem, repito. E como na altura em que terminava a sessão plenária não tinha ainda terminado a conferência dos líderes dos grupos parlamentares, o Presidente viu-se na situação de ter que transmitir à Mesa em exercício as indicações quanto à fixação da ordem do dia decorrentes da maneira como nesse momento — e depois de ter avisado com três quartos de hora de antecedência sensivelmente — se podiam depreender da atitude dos vários grupos parlamentares.

Essas atitudes eram de aceitação, pela maior parte dos partidos; os representantes do Grupo Parlamentar do PCP, não tendo levantado precedentemente objecções de monta, e embora não tivesse havido uma aceitação, tinham ido consultar a direcção do seu grupo parlamentar.

Nessas circunstâncias, e em plena boa-fé, é que foram transmitidas à Mesa em exercício estas indicações. Acontece simplesmente que ulteriormente, passado o intervalo pedido e encerrada já a sessão, é que se verificou que os representantes do Grupo Parlamentar do PC...

Protestos do PCP.

O Sr. Presidente: — Peço desculpa, do PCP não davam o seu acordo indispensável para que o consenso se estabelecesse. Foi isso o que aconteceu.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente? É para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado. Gostaria apenas de prevenir que há vários oradores que também querem interpelar o Sr. Deputado.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, o Sr. Presidente pretendeu responder à pergunta directa que eu lhe fiz. Devo dizer-lhe, contudo, que não considero respondida a pergunta que fiz, pois esta envolve a relação de credibilidade e de confiança institucional que deve existir entre os deputados, os grupos parlamentares e o Presidente da Assembleia.

O Sr. Presidente acaba de dizer uma coisa grave: é que foi transmitida à Mesa em exercício que havia consenso quando esse consenso não existia, quando o meu grupo parlamentar, não tendo dado consenso nenhum, tinha pedido uma suspensão da conferência para consultar a direcção do seu partido, consulta que acabou exactamente por confirmar esse não consenso.

A gravidade é tão grande Sr. Presidente, que importa ser esclarecida.

Como é que, não tendo qualquer consenso foi transmitido à Mesa em exercício que esse consenso existia?

Segunda questão, Sr. Presidente: ...

Vozes do PSD: — Mais baixo, Sr. Deputado!

O Orador: — Eu sei que as coisas duras não gostam de ser ouvidas. Em todo o caso, por enquanto, esta é uma questão entre nós e o Presidente da Assembleia da República; espero que não venha a ser uma questão entre nós e os deputados de outras bancadas porque seria muito grave que situações destas tivessem apoio entre os deputados sentados nas bancadas cá de baixo.

Sr. Presidente, a questão é simples: só existem iniciativas parlamentares quando subscritas por deputados (processos de iniciativa legislativa, proposta de lei do Governo, projectos ou propostas de resolução).

Não existe qualquer dessas propostas; não existia quando a ordem do dia foi marcada; continua a não existir e, como é óbvio, não pode marcar-se aquilo que não existe.

Como é que o Presidente da Assembleia da República pode persistir em dizer que errou ao marcar uma coisa que não existe e a não fazer apagar da ordem do dia um item que é pura e simplesmente inexistente?

Como é possível, Sr. Presidente da Assembleia da República, que persista num erro de tomo que nada justifica? Em admitindo a boa-fé de todo o processo, como é que a boa-fé não implica que seja pura e simplesmente apagado um item que não pode existir e que em termos jurídicos não existe?

Fala-se em resolução respeitante a um processo especial. Onde está a resolução, Sr. Presidente? Onde está essa proposta? Onde estava ela então? E isto é mais do que suficiente para fazer com que a Mesa, sem mais, por puro acto mecânico dê por não escrito, por não dito, aquilo que indevidamente — ia a dizer abusivamente, mas, pressupondo a boa-fé, não o digo — foi inscrito na ordem do dia para hoje.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, respondo à sua interpelação, fazendo notar que o Sr. Deputado não estará completamente informado.

Em primeiro lugar — e começando, de certo modo, do fim para o princípio —, a verdade é que antes de ter encerrado a sessão, na conferência de líderes esse texto foi transformado em proposta de resolução e subscrito pelos Srs. Deputados Amândio de Azevedo, Almeida Santos e Carlos Robalo e enviado para o Plenário onde, suponho, foi distribuído.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — O Sr. Deputado Veiga de Oliveira tem-no na mão!...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Ai o golpe foi tão longe!?

O Sr. Presidente: — Não houve golpe nenhum! Toda a gente viu na conferência e isso foi enviado para a Mesa antes de encerrada a sessão.

Segunda questão, quanto à existência ou não de consenso, devo dizer ao Sr. Deputado Vital Moreira — já que considera grave que eu tenha invocado a existência de consenso — que suponho não o ter feito; se o dissesse foi por lapso. Mas também lhe quero dizer, Sr. Deputado,

que não é de modo algum requerido regimentalmente que haja consenso dos grupos parlamentares para a fixação da ordem do dia. É desejável que ele existia...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Como é que isso é possível?!

Protestos do CDS.

O Sr. Presidente: — É perfeitamente possível, Sr. Deputado. Faça favor de me citar o preceito regimental que obriga a que haja consenso na conferência de líderes para que a ordem do dia seja fixada pelo Presidente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — A essa insólita pergunta do Presidente da Mesa da Assembleia da República, limitar-me-ia a dizer, na sequência de alguns tipos de intervenção que aqui têm sido feitas: leia o Regimento, Sr. Presidente!

Seria a resposta suficiente.

É óbvio que na nossa Assembleia, o Presidente não tem liberdade de fixação do período da ordem do dia. Marca-a segundo o Regimento, respeitando a ordem de prioridade, salvo quando, por consenso, ela seja alterada. Havendo centenas e centenas de iniciativas legislativas, como é que o Presidente ia seleccionar sem violar o regimento uma proposta de resolução que nem sequer existe? Ou que, se foi apresentada, não cumpriu as regras de publicação? Não foi publicada, não correram os prazos, não está nada feito de tudo aquilo que o regimento estipula para que o Presidente pudesse ter o direito de invocar outra prioridade.

Como é que o Presidente pode invocar dessa forma tão plena e directa o seu direito de marcar a ordem do dia quando ele não existe? Nunca ninguém o reivindicou e pela primeira vez está a ser reivindicado.

Sr. Presidente, esse direito não lhe assiste e é com profunda tristeza que vejo um Presidente da Assembleia da República, passados 6 anos, a evocar um direito que não tem, que lhe não é reconhecido e que nós nunca reconhecemos.

Aplausos do PCP, do MDP/CDE e da UDP

O Sr. Presidente: — Essa é a sua posição, Sr. Deputado.

Entretanto, tinham pedido a palavra para pedir esclarecimentos, ou ao abrigo de qualquer outra figura regimental adequada e em relação à intervenção do Sr. Deputado Vital Moreira, os Sr. Deputados Sousa Tavares, Cavaleiro Brandão, Borges de Carvalho, Herberto Goulart e Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Dá-me licença, Sr. Presidente? É para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça o favor.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, queria pedir-lhe um esclarecimento. Gostaria que o Sr. Presidente me dissesse se considera que foram cumpridas as disposições regimentais de forma a ser possível dar seguimento à matéria marcada para o primeiro ponto da ordem do dia. E ainda, caso tenham sido cumpridas, ao abrigo de que artigo do Regimento, é que o foram.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, estou pronto a examinar essa questão com a Mesa que é a sede própria para estudar a integração das iniciativas no Regimento, evidentemente com recurso para o Plenário.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente? É uma proposta.

Vozes do CDS: — Outra vez?

O Sr. Presidente: — Há muitos oradores inscritos, mas faça o favor, não perca a sua proposta!

O Sr. Vital Moreira (PCP): — O Sr. Presidente acaba de mostrar a sua disponibilidade para estudar com a Mesa a questão de terem ou não sido cumpridas as regras regimentais nesta matéria.

Assim sugiro que o Sr. Presidente proponha a suspensão da sessão pelo tempo suficiente para se reunir com a Mesa e fazer esse estudo, que me parece uma condição prévia evidente.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Peça o Sr. Deputado a suspensão da sessão!

O Orador: — Creio que é uma questão que, postos os factos nos termos em que foram colocados, é o mínimo que a lealdade política exige neste momento, ou seja, que o Presidente suspensa a sessão para, juntamente com a Mesa, estudar essa questão que é prévia ao tema que temos em vista.

Creio que a sugestão é de seguir. Pela nossa parte, tem o nosso apoio.

O Sr. Presidente: — Essa disponibilidade sempre existiu, Sr. Deputado.

Em todo o caso, eu não prejudicaria os oradores inscritos — e este é um outro ponto — para interpelarem o Sr. Deputado Vital Moreira.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Sr. Presidente, eu pedi a palavra já há tanto tempo que quase nem me lembro para que era...

Risos do PCP.

Antes de mais, queria protestar contra o tom e as expressões do Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Deputado disse que começava mal o processo da revisão constitucional, porque os partidos da maioria queriam imediatamente executar um golpe, chamando-nos mesmos golpistas e não sei mais quê. Isto, inclusivamente, num tom e numa berraria que quase que torna necessário o controle *anti-doping* antes das sessões desta Assembleia!

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

Protestos do PCP.

Talvez ele se torne, de facto, necessário.

Gostaria de lhe dizer, Sr. Deputado Vital Moreira, que na intervenção que fizemos apenas salientamos a existência de uma ordem do dia que nos foi distribuída, e que, por essa razão, entendíamos que devia ser cumprida, a não ser que houvesse unanimidade da Assembleia em sentido contrário.

Desde já quero dizer que o meu partido aceitará a decisão da Mesa, que não toma nenhuma posição neste assunto substancial e que não dá razão nenhuma ao Sr. Deputado Vital Moreira para começar o processo de revisão constitucional com insultos prévios. Guarde-os para quando forem necessários; queria pedir-lhe que, por enquanto, fosse comedido nos termos, na voz e nas maneiras, para que este processo pudesse correr como deve ser desejo de todos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Cavaleiro Brandão.

O Sr. Cavaleiro Brandão (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O deputado Vital Moreira é um parlamentar consabidamente hábil, e, normalmente, quando deixa aquecer os motores até ao ponto em que o fez, é porque já desistiu de convencer os seus colegas de Plenário, é porque optou por tocar sensibilidades mais disponíveis para os seus calores oratórios.

É que, Sr. Deputado, o meu ponto de vista — e para além de dever repudiar as palavras e os insultos que proferiu —, que importa é recolocar a questão, no que ela tem de essencial e de importante para o andamento dos trabalhos.

A questão que lhe quero colocar é, muito simplesmente, esta, Sr. Deputado: desde Abril que, por decisão da Comissão Eventual para a Revisão Constitucional, começou a funcionar uma subcomissão *ad-hoc* para a preparação de um regimento especial, em Plenário, da discussão e votação das alterações à constituição. Isto significa, Sr. Deputado, que à partida, todos os grupos parlamentares, todos os partidos, reconhecerem a necessidade de, antes de se iniciar a discussão e a votação dessas alterações, no Plenário, se dever proceder à elaboração de uma regulamentação específica para o funcionamento do Plenário para esse efeito. Muito concretamente, Sr. Deputado, desde sempre se reconheceu que o Regimento desta Assembleia não tem aplicação directa ao processo de revisão constitucional, e claramente omisso, e exige a elaboração desse regime específico.

Quer tudo isto dizer que sempre houve entendimento, consensual e unânime, quanto à necessidade de fazer anteceder o início dos trabalhos de discussão e votação neste Plenário, da aprovação de um regime especial. Por isso, com esta ou com outra Mesa, com esta ou com outra ordem de trabalhos, a questão que lhe quero colocar, Sr. Deputado Vital Moreira, é muito simplesmente esta: como é que encara a possibilidade de se iniciar a discussão e votação das alterações à Constituição sem que tenha havido, previamente, uma resolução do Plenário a respeito do processo que vai regular a discussão e votação a que me venho referindo.

Porque não pode deixar de reconhecer que há necessidade desta Assembleia deliberar sobre esta matéria. É evidente que, no uso dos poderes que pertencem ao Presidente, nos termos dos artigos 65.º e 67.º do Regimento, ele tinha obrigação do agendar, como ponto prévio ao início da discussão das alterações à Constituição, um qualquer ponto que permitisse a esta Câmara deliberar sobre o regime especial que vai moldar o funcionamento do Plenário, para este efeito.

Por isso, Sr. Deputado, com esta ou com outra alteração ligeiramente diferente, julgo que mesmo o Partido Comunista — porque participou activamente, colaborou na feitura do projecto de regimento e ele próprio propôs

alterações — está comprometido, tanto como todos os outros partidos, na necessidade de um regime especial.

A questão que lhe quero colocar, é a seguinte: com esta ou com outra formulação, porventura melhor satisfizesse a posição do Partido Comunista, não haveria sempre necessidade de incluir este ponto ou outro semelhante, e, portanto, necessidade de começarmos sempre o debate da revisão constitucional com uma discussão sobre o regime que vai moldar os nossos trabalhos e de, sobre esse ponto, decidirmos alguma coisa?

Aplausos do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Borges de Carvalho, tem a palavra.

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Gostaria de fazer um curto protesto, Sr. Presidente.

O Sr. Deputado Vital Moreira, nas suas altissonantes parangonas, veio acusar a maioria de um golpe regimental ...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Anti-regimental!

O Orador: — É isto que, acima de tudo, interessa denunciar. O PCP foi o único partido que denunciou todos os consensos. Não fez consenso nenhum. Não quer qualquer consenso. Não quer a revisão constitucional, e é isto que é preciso que se diga. O PCP veio aqui com um golpe dilatório destinado a adiar, a prejudicar a revisão constitucional. Não se trata de golpes regimentais da maioria, trata-se de golpes do Partido Comunista, mais uma vez, aqui, na reunião de líderes e em toda a parte.

Vozes do PPM, do PSD, e do CDS: — Muito bem!

E não podemos admitir, sem denunciar, que, mais uma vez, venha aqui o lobo vestir a pele de cordeiro e atirar para cima dos outros as suas próprias culpas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Aplausos do PPM, do PSD e do CS.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Heriberto Goulart, tem a palavra.

O Sr. Heriberto Goulart (MDP/CDE): — Sr., Presidente, queria, fundamentalmente, interpelar a Mesa, mas tenho necessidade de fazer uma prévia explicação antes da interpelação.

Estou confrontado com uma situação que, no meu entender, é diferente daquela que nos apresentava no final da conferência dos presidentes dos grupos parlamentares de ontem.

Nessa altura, o Sr. Presidente reconheceu que, em relação ao agendamento do projecto de regimento especial para a revisão constitucional, não estavam verificadas as condições regimentais e, portanto, reconheceu que não poderia apresentar a ordem de trabalhos incluindo esse ponto. Inclusive, se bem me recordo, no final da conferência até referiu que, naturalmente, teria necessidade de explicar à Câmara as razões do lapso que se tinha verificado.

A sua disposição no final da conferência, de facto, era a de reconhecer que o agendamento deste regimento especial era anti-regimental, por não se verificarem os

mecanismos do artigo 249.º, e que iria dar essa explicação à Câmara antes do início dos trabalhos, retirando, portanto, o primeiro ponto da ordem de trabalhos.

Iniciou-se a sessão, esta parte da matéria com uma situação de facto diferente, isto é, o Sr. Presidente, embora reconhecendo o lapso havido, insistiu em manter perante a Câmara os dois pontos da ordem de trabalhos.

Penso que houve, de facto, um lapso. Julgo que não é pertinente invocar que o Sr. Presidente tinha de tomar uma decisão antes da sessão de ontem acabar, visto que a conferência dos presidentes dos grupos parlamentares ainda não tinha conseguido chegar a um consenso.

Penso que já houve aqui precedentes em que, perante a necessidade de agendar matérias — e reconheço que esta era uma situação em relação à qual havia que tomar decisões —, foi a sessão da Assembleia, não interrompida, mas foi, sim, decidida a sua suspensão, a aguardar precisamente as decisões da conferência dos presidentes dos grupos parlamentares, para que a ordem de trabalhos só fosse anunciada após a decisão desta conferência.

Esse mecanismo, evidentemente, podia ter sido realizado ontem, e só este argumento para contrariar a ideia que já aqui foi exposta de que o Sr. Presidente não teria outra alternativa senão incluir na ordem do dia de hoje este primeiro ponto.

Penso, na realidade, que o Sr. Presidente tinha outra alternativa, que era a de suspender a reunião de ontem, aguardar as decisões da conferência dos grupos parlamentares e anunciar a ordem de trabalhos de acordo com o consenso que se tivesse encontrado nessa conferência. Assim não se verificou.

Sempre se tem ultrapassado o regimento quando há consenso, quando há unanimidade de todos os deputados (por via das posições expressas pelos seus representantes na conferência dos presidentes dos grupos parlamentares), o que desta vez não se verificou, neste sentido, o que queria perguntar é se a Mesa não reconhece que a fixação desta ordem de trabalhos, com este n.º 1, é, de facto, uma violação do Regimento da Assembleia da República. Em meu entender, a única atitude correcta, a única atitude que defende os legítimos direitos dos grupos parlamentares minoritários é, por parte da Mesa, o reconhecer a situação de precipitação que as próprias circunstâncias, em certa medida, explicam, face ao aperto de horas em que se encontrava. E reconhecendo ainda a própria Mesa que a ordem de trabalhos devia ser fixada, apenas, com base na matéria em que havia consenso, isto é, com o inicio da discussão da revisão constitucional, e não com o problema da discussão do regimento, o qual não observou o preceituado no artigo 249.º

O Sr. Presidente: — Devo responder ao Sr. Deputado Herberto Goulart. Essa pergunta não foi dirigida ao Sr. Deputado Vital Moreira, mas à Mesa. Logo que terminou o período de antes da ordem do dia, a situação que eu descrevi (não reparei se o Sr. Deputado estava ou não presente), sumarizando, foi que, quanto a mim, a situação se desdobra em dois pontos: o primeiro diz respeito à não possibilidade de o Presidente alterar a ordem do dia fixada na sessão anterior, por sua iniciativa própria; em segundo lugar — e esse é um outro ponto —, a verificação de se o que está agendado em primeiro lugar está ou não em condições regimentais de ser discutido.

Quanto a este último ponto é que já manifestei — aliás, desde o princípio — a minha disponibilidade de, quando for possível, consultar a Mesa para deliberarmos a esse respeito, com recurso para o Plenário, se for caso disso, se for interposto em tempo.

Suponho que ainda para intervir acerca das declarações do Sr. Deputado Vital Moreira tinha pedido a palavra o Sr. Deputado Carlos Robalo. O Sr. Deputado Carlos Robalo pretende ainda intervir? Tinha anotado, de entre os senhores deputados que pretendiam pedir esclarecimentos ou formular protestos sobre a intervenção do Sr. Deputado Vital Moreira, também o Sr. Deputado Carlos Robalo.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Presidente, de facto tinha-me inscrito, mas perdeu a oportunidade.

O Sr. Presidente: — Estão inscritos os Srs. Deputados Veiga de Oliveira e Tito de Moraes, mas, em todo o caso, penso que agora é a vez do Sr. Deputado Vital Moreira poder responder.

Tem V. Ex.^a a palavra, se assim o desejar.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, ainda é lícito na Assembleia manifestar a exaltação através do tom de voz. Mantendo esse direito, reivindico-o e pratico-o.

Suponho que ninguém me contestará o direito, perante uma situação que ultrapassa, em carácter atribiliário, em prepotência e em abuso, tudo aquilo que até agora tínhamos assistido, de que a voz se exalte e que o ritmo se apresse.

Recebo lições de boas maneiras parlamentares de toda a gente que julgo ter de mas dar, mas há pessoas que, obviamente, não estão nessa categoria, não estão nesse número, e uma delas é, claramente, o Sr. Deputado Sousa Tavares.

Vozes do PCP: — Claro!

O Orador: — Em relação ao Sr. Deputado Cavaleiro Brandão, devo dizer-lhe que se enganou se julgou que entre os deputados que eu queria convencer das minhas razões se encontrava ele próprio. Costumo, apenas, tentar convencer os deputados — e creio que são quase todos — que têm uma visão democrática da vida parlamentar, de respeito dos direitos das minorias e de cumprimento do Regimento.

Vozes do PCP — Muito bem!

O Orador: — O Sr. Deputado Cavaleiro Brandão acaba de manifestar que não está entre eles, nem se quer encontrar entre eles.

Aplausos do PCP e UEDS.

A questão fundamental é esta: saber se a marcação da ordem de trabalhos pode ser utilizada, de forma manipulada, para prejudicar, prepotente, atribiliária e abusivamente, os direitos das minorias e se se pode afastar as necessidades de publicação, de anúncio prévio, publicação, recurso de prazo, recurso de impugnação e os prazos regimentais para, contra a vontade de um partido, incluir uma coisa que nem sequer existe. Esta é a questão fundamental: saber se os direitos dos partidos da oposição são ou não respeitados. Nós reivindicamos esse respeito. A maioria não nos quer respeitar. Esta é uma questão fundamental.

Não se venha agora com a questão do conteúdo do Regimento. As normas especiais para o debate da revisão constitucional, que tinham sido acordadas na Comissão, mantêm o nosso acordo. O PCP não denunciou este acordo. Estão adquiridas por consenso. Está escrito no relatório da Comissão Eventual para a Revisão Constitucional — escrito preto no branco — que aquelas são normas que a Comissão sugere à conferência de líderes dos grupos parlamentares. Assim aconteceu.

Mantemos a nossa adesão às normas de processo a que nos vinculámos, e esses podem e devem, desde já, ser aplicados. Se o processo de revisão constitucional não está iniciado nos termos do processo do Regimento normal, com especialidades já acordadas, isso deve-se à maioria e não a nós.

Se estivesse na ordem do dia apenas a questão de revisão constitucional, já a estariam a debater. Se o não estamos fazer, é por culpa da maioria, que resolveu inventar — repito inventar — um incidente prévio, para tentar amarrar os partidos da oposição e uma forma de limitação de tempos de discussão o que não está acordado, que nunca acordámos, contra a qual sempre nos debatemos e continuaremos a debater.

Se a maioria se quiser impor, terá de o fazer nos termos regimentais. Terá de impor, quando o puder fazer, nesses termos.

O golpe que aqui está é tentar fazê-lo fora do Regimento, contra o Regimento, contra os direitos das minorias, apropriando de forma perfeitamente desleal o erro material da Mesa, da Presidência.

Em relação ao Sr. Deputado Borges de Carvalho, quero apenas corrigi-lo naquilo que disse. É que, de facto, a maioria não está a ensaiar um golpe regimental, está a ensaiar um golpe abusiva e marcadamente anti-regimental. E é esta pequena diferença que importa ser, mais uma vez, registada.

Mas há um aspecto que interessa frisar: desde quarta-feira para hoje estava apenas marcada para a ordem do dia uma matéria, a revisão constitucional. E se não estamos a debater essa matéria é porque os senhores inventaram o ponto prévio do processo de revisão. É porque os senhores, abusivamente, puseram cá este ponto prévio.

Se a revisão constitucional não começou há 2 horas é porque os senhores não querem. É porque os senhores o querem apenas depois de pisotear os direitos da oposição. Connosco não contem.

A revisão constitucional está marcada para hoje e, por nós, começará. A revisão constitucional estava marcada para o primeiro ponto da ordem do dia e, por nós, assim será. Só não discutiremos este ponto se o golpe anti-regimental da AD for para a frente. Se assim for, temos de lamentar, porque de facto é um precedente muito grave e manifesta que a AD, para prosseguir os seus objectivos políticos, não hesita perante a violação mais qualificada, não receia ser acusada, legitimamente, de ter pisoteado da maneira mais infrene os direitos mais elementares da oposição.

Meus senhores, o que vou dizer deve ser tomado na sua justa medida: ainda não foi anunciado oficialmente o tal projecto de resolução. Ao contrário do que foi dito, a minha bancada não possui uma fotocópia desse diploma. Não foi distribuído à minha bancada, não foi anunciado formalmente. Aguardamos o anúncio formal do projecto de resolução para, nos termos regimentais, impugnar a sua admissão, requerendo o decurso dos prazos regi-

mentais e ver se, então, a direita quer ou não cumprir o Regimento da Assembleia da República.

Aplausos do PCP, do MDP/CDE e do Sr. Deputado Lopes Cardoso, da UEDS.
Protestos do CDS.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — O Partido Socialista não fala!

O Sr. Presidente: — Temos inscrições, já de há uns minutos, do Sr. Deputado Veiga de Oliveira e do Sr. Deputado Tito de Moraes, feitas no decurso desta nova intervenção do Sr. Deputado Vital Moreira. Suponho que os Srs. Deputados Cavaleiro Brandão e Almeida Santos quererão referir-se à intervenção do Sr. Deputado Vital Moreira.

Entretanto, em relação à parte final da intervenção do Sr. Deputado Vital Moreira, devo dizer-lhe que tenho aqui, para informação da Câmara, a cópia do registo da parte final da sessão de ontem, na qual é dito pelo Presidente em exercício: «Foi distribuído aos grupos parlamentares o texto da proposta de resolução sobre o processo especial de revisão constitucional, que amanhã será discutido nesta Assembleia.»

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Mas não foi!

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado?

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — É que eu não contesto que o Sr. Presidente em exercício tenha afirmado que o documento iria ser distribuído, ou que tinha sido distribuído. Devo dizer é que o Sr. Presidente em exercício foi ou estava mal informado. A nossa bancada não recebeu e temos conhecimento de que, para além da nossa, outras bancadas não receberam qualquer documento.

O Sr. Presidente: — Já vou dar a palavra ao Sr. Deputado Tito de Moraes, Vice-Presidente que estava ontem em exercício de funções.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Isto é golpaça!

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Em termos de golpe nada temos a aprender consigo.

O Sr. Presidente: — Propunha, no entanto — se não visse inconveniente, Sr. Deputado Tito de Moraes —, que deixasse usar da palavra em primeiro lugar os deputados que querem referir-se directamente à intervenção do deputado Vital Moreira.

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Sr. Presidente, dá-me licença? Gostaria de interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Eu julgo que o Sr. Deputado Vital Moreira respondeu a protestos e a pedidos de esclarecimento que lhe foram feitos. Portanto, julgo que as inscrições subsequentes não deverão ser relacionadas com isso. Pelo menos a minha não é.

O Sr. Cavaleiro Brandão (CDS): — Sr. Presidente, queria fazer um protesto em relação à intervenção do Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Presidente: — Então, segundo percebi, o único protesto é o do Sr. Deputado Cavaleiro Brandão e depois os Srs. Deputados Almeida Santos e Borges de Carvalho estão inscritos na ordem respectiva.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Dá-me licença, Sr. Presidente? É para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Amândio de Azevedo terá prioridade, porque quer interpelar a Mesa.

Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Amândio Azevedo (PSD): — Sr. Presidente e Srs. Deputados, penso que em matéria de cumprimento da ordem do dia há um problema diferente daquele que tem estado aqui a ser considerado: é o de saber se está previsto, na ordem do dia, o debate que estamos a realizar. Penso que não.

Este debate é absolutamente anti-regimental. Se a Mesa pensa reconsiderar sobre a atitude que tomou e se quer deliberar sobre isso, a sessão deve ser imediatamente interrompida e a Mesa ser chamada a deliberar.

Isto porque o debate que estamos a ter não está previsto e lamento profundamente que estejamos a perder o nosso tempo e a contrariar a ordem de trabalhos com um debate que nada tem a ver com a ordem do dia.

O Sr. Presidente: — Acho que o Sr. Deputado tem razão. Em todo o caso eu não pretendo coarctar o uso da palavra a ninguém, e só por isso a discussão se tem prolongado.

O Sr. Veiga da Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, pedi a palavra para interpelar directamente V. Ex.^a, pelo que peço que me conceda imediatamente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, gostaria de pôr, muito concreta e singelamente, a seguinte questão: no final da reunião ontem realizada, depois de diversas hesitações, com reticências ainda da parte de alguns dos senhores deputados do CDS, foi dito, inclusivamente, pelos senhores deputados do PSD (designadamente, pelo Sr. Deputado Amândio de Azevedo), e foi confirmado por todos, inclusivamente pelo Sr. Deputado Carlos Robalo, e só com as reticências do Sr. Deputado José Alberto Xerês, que hoje se começaria a discutir a revisão constitucional nas seguintes condições: com os primeiros 10 artigos — suponho — da regulamentação especial que estão acordados ...

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Oh, Sr. Deputado!

O Orador: — ... Sr. Deputado Carlos Robalo, tenha calma, porque estou a fazer uma pergunta e há aqui muita gente que pode confirmar ou infirmar a pergunta que eu faço.

Como dizia, foi dito e confirmado que se começaria a discutir a revisão constitucional hoje com os primeiros 10 artigos que tinham o consenso — suponho que são 10 —

e, em tudo o resto, nomeadamente no que respeita aos tempos, com as normas do Regimento que são aplicáveis à discussão na especialidade.

Mais, foi dito que, como a única formalidade que não podia ser dispensada era a dos 5 dias para publicação, isso nos remeteria para as seguintes circunstâncias: discutiríamos os 10 primeiros artigos da regulamentação especial, que são necessários, mas o Regimento normal em matéria de tempos até à próxima terça-feira — salvo erro — e que, a partir daí, naturalmente depois da votação da parte da regulamentação especial que diz respeito aos tempos, então entrariamos em marcação de tempos globais dos partidos.

Isto, depois de muitas hesitações, foi concedido. E é sobre este aspecto que eu quero perguntar ao Sr. Presidente se, depois desta decisão final da conferência dos presidentes dos grupos parlamentares, é aceitável que continuemos aqui a defender — ou que continuem alguns dos senhores deputados a defender — que, embora se trate de um erro, a marcação para a primeira parte da discussão do suposto regimento para a revisão constitucional se deve manter — mantendo-se o erro — devendo-se entrar nessa discussão.

E perguntamos ao Sr. Presidente se, face a isto, também não acha que tem todo o poder e todo o direito de corrigir aquilo que já reconheceu ser um erro material cometido por si.

O Sr. Presidente: — Como eu disse a vários senhores deputados, penso que a questão da ordem do dia é uma coisa; a questão da regularidade regimental do seu primeiro ponto é outra coisa. É sobre a regularidade regimental que eu pretendia ouvir a Mesa, mas não sem antes ouvir o Sr. Deputado Tito de Moraes e mais 2 ou 3 senhores deputados que estão inscritos.

• Tem a palavra o Sr. Deputado Tito de Moraes.

O Sr. Tito de Moraes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta discussão envolve, de certa maneira, uma decisão que tomei quando presidi aos trabalhos da Assembleia. Por isso entendo que devo esclarecer a Assembleia sobre o que se passou.

Com efeito, a Mesa recebeu, com a indicação de que se tratava de uma resolução dos grupos parlamentares, o projecto que devia ser apresentado na ordem de trabalhos para o dia de hoje. Não havia qualquer referência ao facto de saber se havia consenso geral ou parcial, mas, como, aliás, o Sr. Presidente afirmou, tratava-se de uma resolução da reunião dos presidentes dos grupos parlamentares. Foi nesse sentido que informei ontem a Câmara da ordem de trabalhos para a sessão de hoje.

Por outro lado, mandei fazer fotocópias e distribuir a todos os grupos parlamentares a resolução que consta do ponto primeiro da ordem de trabalhos de hoje.

Dizem agora alguns senhores deputados de alguns grupos parlamentares que não receberam a fotocópia. É evidente que os serviços que estavam encarregados de fazer essa distribuição deviam fazê-lo; não era nem eu, nem nenhum membro da Mesa que teríamos de distribuir a fotocópia pelos grupos parlamentares.

O que posso admitir é que no fim da sessão, estando já poucos deputados presentes na Sala, talvez não tivesse sido possível entregar ontem, por esse facto, as fotocópias da resolução definitiva.

Não vou discutir o fundo da questão, mas, de qualquer forma, queria explicar à Câmara que foi por indicação

vinda dos grupos parlamentares que a ordem de trabalhos foi anunciada.

O Sr. Presidente: — Muito obrigado. Naturalmente que assumo que transmiti directamente essas indicações nas circunstâncias que já referi. É responsabilidade que me cabe sem estar a transferi-la para mais ninguém.

Tem a palavra o Sr. Deputado Almeida Santos.

O Sr. Cavaleiro Brandão (CDS): — Sr. Presidente, eu estou inscrito para fazer um protesto.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ter-se-á talvez estranhado o silêncio, até este momento, do Partido Socialista.

Estivemos na justa expectativa — infelizmente frustrada até este momento —, de chegarmos a um acordo que permitisse o início, hoje mesmo, como estava previsto e foi publicamente anunciado, da discussão da revisão da Constituição.

Temos estado calados porque ontem tomámos uma posição muito clara na conferência dos presidentes dos grupos parlamentares. No entanto, como muitos dos senhores deputados — a maioria mesmo — não esteve presente, talvez valha a pena repeti-la.

A nossa posição foi a de que entendíamos que deviam ser feitos todos os esforços possíveis para se começar hoje a discussão da revisão da Constituição. Assim, pedimos e solicitámos que os partidos mostrassem a melhor boa-vontade nesse sentido. Alguns foram mostrando, outros justificando porque é que não podiam ter mais do que a que tiveram.

O Partido Comunista, no uso de um direito que reconhecemos na altura e reconhecemos agora, entendeu que não estava em condições de aceitar que se começasse a discussão com base nas alterações ao Regimento que foram, em princípio, acordados em sede de Comissão Eventual para a Revisão Constitucional e propostas à conferência dos presidentes dos grupos parlamentares.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — É falso!

O Orador: — Em causa estavam apenas o n.º 2 do artigo 11.º, que se referia à votação final global, o artigo 13.º, que se referia ao controle global dos tempos, e o artigo 14.º, que se referia à distribuição semanal da discussão e votação.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Assim está certo!

O Orador: — Nós propusemos o seguinte: nunca poderia passar pelo nosso espírito que deixassem de se cumprir as disposições legais relativas à alteração ao regimento — nesse ponto fomos sempre muito claros e, mais uma vez, o somos —, pois tal só seria possível se houvesse consenso, e não houve. O Partido Comunista está no direito de não dar o seu consenso, temos que reconhecer esse direito. De qualquer modo, entendemos que nada impedia que se começasse hoje a discussão da revisão da Constituição com base no actual Regimento.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Certo!

O Orador: — O Regimento tem um regime geral e propusemos que se começasse a discussão com base nesse regime geral e, inclusivamente, corrigido das normas que foram admitidas por consenso.

O que é que ficava de fora do Regimento para que se começasse hoje a discussão da revisão da Constituição? Ficava de fora o controle dos tempos, a votação final global e a distribuição semanal da discussão e votação. Parecia-nos, e ainda nos parece, que era essa a boa solução.

Apenas pedi a palavra para dizer esta frase singela: acho que devíamos fazer um esforço no sentido de irmos por aí. Formalize-se o que se formalizar, cumpram-se as formalidades que houver a cumprir e não puderem ser cumpridas por um processo de urgência, mas comece-se hoje, na medida do possível, a discussão da revisão da Constituição. E comece-se com base no regime geral.

Assim, farei este pequeno acrescento: como, de outra forma, acabaríamos por conseguir um aumento dos tempos globais que foram fixados, até proporia que, quando viessemos a fixá-los em definitivo na data em que fosse lícita a discussão das alterações ao Regimento, descontássemos nesse tempo global aquele tempo que tivesse sido, entretanto, utilizado pelos partidos.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Que avarento!

O Orador: — Tudo se passaria — e os partidos seriam previamente avisados disso e assim sabiam que tinham de economizar o seu tempo — como se de facto regimento especial estivesse na globalidade, desde hoje, em vigor, sem deixarmos, apesar de tudo, de cumprir os dispositivos legais para alteração do Regimento.

A concluir, devo dizer que a discussão que até agora houve demonstra a perfeita justificação da necessidade de controle dos tempos globais, sob pena de aqui a um ano ainda não termos acabado a revisão da Constituição.

Vozes do PS e do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — O que é que dizem agora?!

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A proposta do Sr. Deputado Almeida Santos vem, de qualquer forma, fazer infletir esta discussão, uma vez que no fundo consiste na aplicação do regimento especial com efeitos, digamos assim, retroactivos.

Se esta proposta puder ser aceite pelo partido que se tem oposto ao consenso sobre o regimento especial nós considerá-la-emos, em princípio, favoravelmente ainda que não deva comprometer-me desde já.

Quero ainda acrescentar, e também por isso pedi a palavra, que subjaz à existência da Subcomissão da Comissão Eventual para a Revisão Constitucional um acordo quanto à necessidade de existir um regimento especial para a discussão da revisão da Constituição. Esse acordo é geral na medida em que o regimento da Assembleia da República não prevê esta discussão. Não se trata de um processo legislativo normal; não se trata de uma moção de censura ou de qualquer debate que esteja previsto no Regimento. Sendo o Regimento omisso a este respeito não se lhe podem aplicar as suas normas gerais.

A proposta do Dr. Almeida Santos vem, de alguma forma, propiciar a que a discussão se inicie celeremente e

segundo as normas que virão a ser aprovadas eventualmente para a semana que vem.

Ainda que não concordemos com a argumentação do Partido Comunista e continuemos a apoiar a decisão do Sr. Presidente, estamos dispostos a considerar favoravelmente a proposta do Partido Socialista.

O Sr. Barrilero Ruas (PPM): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Está ainda inscrito o Sr. Deputado Mário Tomé. Faça favor de usar a palavra.

O Sr. Cavaleiro Brandão (CDS): — Sr. Presidente, quando é que me dá a palavra?

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Presidente, queria interpelar a Mesa.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A UDP também se opôs ao consenso que permitia aplicar as regras especiais relativas à discussão da revisão constitucional por considerar que os seus direitos, os direitos da UDP, estavam neste processo feridos de uma forma bastante grave, e por isso não deu o seu consenso.

A UDP está de acordo em que se comece hoje a discussão da revisão constitucional nos termos regimentais.

Se, como disse o Sr. Deputado Borges de Carvalho, o Regimento não contempla a discussão da revisão constitucional há que modificar o regimento. Nesse sentido, a proposta do Partido Comunista Português, proposta que apoiamos, tem toda a validade. Não pode ser aqui imposto um qualquer regimento; terão que ser garantidos os direitos mínimos das minorias.

Não aceitamos, pois, discutir hoje o processo especial para a revisão constitucional, que não é um projecto, pois regimentalmente não foi apresentada como tal; aceitaremos, sim, começar a discussão da revisão constitucional nos termos gerais do Regimento. Cumpridos os prazos e os critérios mínimos para o regime especial que não obtém consenso, o mesmo será posto à votação e teremos então que nos subordinar a ele.

O Sr. Presidente: — Os Srs. Deputados Cavaleiro Brandão e Carlos Robalo pediram a palavra há bastante tempo.

Peço desculpa pela demora. Tem a palavra o Sr. Deputado Cavaleiro Brandão.

O Sr. Cavaleiro Brandão (CDS): — Sr. Presidente, muito obrigado por me ter concedido a palavra. De facto V. Ex.^a mesmo tinha já, há cerca de 12 minutos, relembrado que eu estava inscrito, teve a maçada de me perguntar qual era a razão da minha inscrição, teve oportunidade de ouvir que estava em ligação directa com a intervenção do Sr. Deputado Vital Moreira; seria por isso natural que, ao começar a minha intervenção, começasse por protestar veementemente a respeito do critério que terá levado V. Ex.^a a derramar a palavra por tantos outros senhores deputados, que nada tinham a ver com a intervenção do Sr. Deputado Vital Moreira, deixando para tão tarde, para um tempo tão desfasado da intervenção do Sr. Deputado Vital Moreira, a concessão da palavra que teve agora a amabilidade de conceder.

Devia começar por esse protesto, mas não começo. Começo até quase, Sr. Presidente, por lhe agradecer a oportunidade que nos deu de, entretanto, ouvirmos as

intervenções de alguns senhores deputados da oposição, em particular a do Sr. Deputado Veiga de Oliveira. É que eu podia e devia começar o meu protesto por lamentar que o Sr. Deputado Vital Moreira, dos calores oratórios, tivesse passado ao insulto directo e pessoal.

É evidente, em todo o caso, que não insulta quem quer; é evidente, em todo o caso, que não é o entendimento que o Sr. Deputado do Partido Comunista faz da instituição parlamento que lhe dá qualquer espécie de legitimidade para me incomodar nesse plano.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Em todo o caso, gostaria de me referir a alguma substância que manteve na sua intervenção e que continuou a situar-se no plano do desvio, no plano da fraude oratória, tentando inculcar a ideia de que a maioria está a pôr em causa os direitos das minorias.

A verdade é que a intervenção do Sr. Deputado Veiga de Oliveira foi decisivamente esclarecedora a esse respeito e desfeiteou por completo todos os seus impulsos e todos os seus excessos, esvaziando-os de qualquer sentido, Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Essa é boa!

O Orador: — O Sr. Deputado Veiga de Oliveira esclareceu esta Câmara a respeito de vários pontos essenciais. Em primeiro lugar, a de que o Partido Comunista considera imprescindível, como todos os outros, a necessidade de um regime especial a aprovar neste Plenário. Em segundo lugar, a de que até já está comprometido com a maioria do articulado que aqui diz desconhecer e que poderia ser a única razão série que o levaria a fazer prevalecer aquela norma que estaria em contradição com o poder, relativamente discricionário, do Presidente de marcar a ordem dos trabalhos.

Já há pouco tínhamos ouvido pela boca do Sr. Deputado Sousa Tavares que poderia haver dois preceitos contraditórios entre si, simultaneamente aplicáveis a esta situação. De um lado, um determinado prazo para uma marcação; do outro, o poder, não contestado em devido tempo, do Presidente para fazer essa marcação.

Disse, e bem, o Sr. Deputado Lopes Cardoso que tenderia a fazer-se prevalecer — e nós acompanhá-lo-íamos e acompanhá-lo-emos, se esse for o caso — aquilo que serão os interesses substanciais em matéria desta natureza.

Se estiverem em causa os interesses sérios das minorias ou das oposições, penso que devemos ceder perante eles e acompanhar a defesa desses interesses.

Simplesmente, ficou aqui provada à saciedade, por múltiplos testemunhos e agora pelo exemplar testemunho do Sr. Deputado Veiga de Oliveira, que afinal as oposições estão perfeitamente conscientes, porque trabalharam, acompanharam, ajudaram a moldar o dito projecto de regime especial.

E mais do que isso, Sr. Deputado, não só estão a par dele como, de imediato e de um salto — e esse é o segundo sentido particularmente útil da intervenção do Sr. Deputado Veiga de Oliveira —, passaram a discutir aqui o modo como deve processar-se a discussão, a partir de hoje, em Plenário, das alterações à revisão constitucional. Quer dizer, vieram dar, na prática e em substância, razão à iniciativa da mesa no sentido de agendar, como ponto prévio ao início da discussão, a necessidade de este Plenário se debruçar sobre o regime especial e a respeito dele deliberar.

Já, entretanto, foram aduzidas algumas posições. Aliás, a posição que em substância foi avançada pelo Sr. Deputado Veiga de Oliveira de iniciarmos eventualmente o debate com base nos 10 artigos já aprovados e que merecem o consenso neste caso, embora excepcional, do Partido Comunista, poderá ser útil e positiva e poderá ser um ponto de partida para, eventualmente numa conferência dos presidentes a realizar de imediato, podermos chegar a um acordo que nos permita iniciar, como base num regime próprio, ainda que incompleto, a discussão e votação das alterações à revisão constitucional.

Aplausos do CDS, do PSD e do PPM.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Vital Moreira pede a palavra, com certeza, para contraprotestar. Não sei que figura regimental invocam os Srs. Deputados Veiga de Oliveira e Carlos Brito para usarem da palavra.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, eu fui invocado de forma particular pelo Sr. Deputado Cavaleiro Brandão. Tenho de esclarecer a Assembleia pela maneira como o meu testemunho dado anteriormente foi invocado.

De qualquer modo, o meu camarada Vital Moreira quer fazer um contraprotesto e por isso tem prioridade.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Sr. Presidente, mas eu quero interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — E o Sr. Deputado Carlos Brito? Também quer interpelar a Mesa?

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Não, Sr. Presidente. Queria, em nome do meu grupo parlamentar, dar uma resposta à Assembleia relativamente às perguntas que nos foram colocadas implicitamente pela bancada socialista e depois pelo Sr. Deputado Borges de Carvalho.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Sousa Tavares, se considera que é urgente, dou-lhe a palavra.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Considero, sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então, faça favor.

O Sr. Souss Tavares (PSD): — Sr. Presidente, já há bastante tempo que o meu colega de bancada, o Sr. Deputado Amândio de Azevedo, fez notar a inutilidade desta discussão que tende a prolongar-se.

Os Srs. Deputados Veiga de Oliveira e Almeida Santos trouxeram elementos positivos para uma possibilidade de se encarar uma solução para esta situação.

Por outro lado, a nossa bancada já disse há muito tempo, pela primeira vez, que aceitariam uma decisão da Mesa. O Sr. Deputado Caveleiro Brandão acabou de dizer que havia uma pista na solução.

Nestas circunstâncias, propunha à Mesa que suspendesse os trabalhos e convocasse imediatamente uma reunião com os presidentes dos grupos parla-

mentares. A não ser assim, iremos continuar eternamente nesta discussão sem utilidade para ninguém.

O Sr. Presidente: — É uma hipótese a considerar.

Em todo o caso, gostava de dar a palavra aos senhores deputados inscritos. E, se me dão licença. Depois não abriria mais inscrições.

Tem a palavra Sr. Deputado Vital Moreira para contraprotestar.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio que os protestos, quando justos, não perdem pela demora. Não foi pela demora que o protesto do Sr. Deputado Cavaleiro Brandão perdeu; foi, sim, por falta de justeza e de legitimidade.

Quero aqui tirar apenas uma lição: é que vale a pena lutar por causas justas. Aquilo que neste momento está a ocorrer, por mais circunvalações que os deputados da AD engendrem para justificar a sua situação, não tira de facto sentido aquilo que aqui ocorreu: é que estava em vias de ser praticado uma grave entorse aos direitos parlamentares da minoria, um grave abuso de poder da maioria, e importava pôr-lhe fim.

Não é verdade que tenha havido qualquer novidade nem na sugestão do Sr. Deputado Almeida Santos nem antes na sugestão do Sr. Deputado Veiga de Oliveira. Isso estava, desde o princípio, adquirido. Eu próprio disse o seguinte: «faz-se a discussão da revisão constitucional nos termos do Regimento e das normas acordadas; o que não podemos admitir é que nos imponham regimentalmente aquelas com que não concordámos».

Se tudo isto é assim, assim está bem e assim estão cumpridos os direitos da maioria e assim está eliminado o ponto n.º 1 da ordem de trabalhos.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Não é nada disso!

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Está gravado!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: esperando não suscitar mais nenhuma intervenção porque não é essa a minha motivação, queria apenas dizer ou, se quiserem, repetir aquilo que há pouco disse. O que eu disse, Sr. Deputado Cavaleiro Brandão, é que ontem tinha finalmente ficado decidido, com o acordo e até com a colaboração e a insistência do PCP e com algumas reticências só por parte do Sr. Deputado José Alberto Xerês, que se procedesse, como eu e o Sr. Deputado Almeida Santos dissémos, à discussão da revisão constitucional, salvo o efeito retroactivo do desconto dos tempos, de que ninguém falou e que naturalmente é dispensável para toda esta questão.

Repto, há pouco limitei-me a transmitir o que tinha sido o acordo final da conferência dos presidentes dos grupos parlamentares que pressupunha que não havia este famigerado ponto primeiro da ordem de trabalhos.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Foi-nos perguntado implicitamente pelo Sr. Deputado Almeida Santos e depois, explicitamente, pelo Sr. Deputado Borges de Carvalho qual seria a nossa posição em relação a uma hipotética acumulação de tempos que depois seriam reunidos aos tempos de cada partido se a Assembleia vier a decidir que o debate tenha tempos limitados e controlados.

A nossa resposta é esta: não. Não aceitamos esse princípio. Repito que, não aceitamos esse princípio. Não aceitamos a limitação de tempos neste debate. Nós não temos de revisão constitucional a concepção de que é uma empreitada, que é uma coisa para se fazer a contra-relógio. Nós não temos e não aceitamos uma revisão constitucional em marchas forçadas.

Uma voz do PSD: — Querem em 5 anos!

O Orador: — Como é conhecido, e como temos dito repetidamente, entendemos que as propostas de alteração que vêm da Comissão ...

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Só daqui a 5 anos!

O Orador: — Não se trata disso, Sr. Deputado Sousa Tavares. Já responderei a essa questão.

Peço agora que não me interrompa, Sr. Deputado Sousa Tavares. Eu sempre o ouço com atenção e não costumo interrompê-lo.

Dizia eu que, em nosso entender, e como repetidamente temos dito, as propostas que vêm da Comissão com a concordância da AD e do Partido Socialista comportam, a nosso ver, uma profunda alteração do sistema político português, quanto a nós extremamente perigosa para a democracia portuguesa.

Isso não pode passar na Assembleia da República como «gato por brasas», como a AD pretende e como alguns parecem não desejar contrariar.

Uma tamanha alteração do regime em Portugal tem que ser profundamente debatida na Assembleia da República.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — É aqui que a revisão vai fazer-se. Não foi na Comissão que a revisão ficou feita.

Aplausos do PCP.

É essa a nossa posição e é por isso que nós não aceitamos a limitação de tempos.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Interrompo agora a sessão e convoco imediatamente uma conferência dos presidentes dos grupos parlamentares para a sala do Conselho de Ministros — que, suponho, está disponível — no sentido e procurarmos encontrar uma solução para a matéria que esteve em debate esta manhã.

O Sr. Cavaleiro Brandão (CDS): — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer uma interpelação à Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Cavaleiro Brandão (CDS): — Sr. Presidente, é para chamar a atenção para o facto de que são 12 horas e 40 minutos. Pode não ser particularmente fácil concluir em tempo o trabalho da conferência.

Talvez fosse, por outro lado, oportuno para os vários grupos parlamentares disporem até às 15 horas da possibilidade de reflectirem sobre as várias hipóteses que aqui foram colocadas.

Neste sentido, sugerir ao Sr. Presidente e aos restantes grupos parlamentares, se estivessem de acordo, que passássemos a conferência dos presidentes dos grupos parlamentares para as 14 horas e 30 minutos ou mesmo para as 15 horas, e só depois retomaríamos os trabalhos no Plenário.

O Sr. Presidente: — Confesso que preferia que a conferência se realizasse agora e que retomássemos os trabalhos às 15 horas, salvo se houver alguma objecção por parte de alguns dos partidos.

O Sr. Cavaleiro Brandão (CDS): — Sr. Presidente, concretamente posso dizer-lhe que a direcção do meu grupo parlamentar não poderá fazer-se representar na conferência antes de, pelo menos, 15 a 20 minutos.

O Sr. Presidente: — Nessas circunstâncias, parece-me preferível suspender os trabalhos e convocar a conferência dos presidentes dos grupos parlamentares para as 14 horas e 30 minutos e o Plenário para as 15 horas.

Pausa.

Não havendo objecções, suspendemos agora os trabalhos.

Eram 12 horas e 40 minutos.

No recomeço da sessão, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente José Vitoriano.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão, que suspendo imediatamente por meia hora.

Eram 15 horas e 30 minutos.

Após a suspensão da sessão o Sr. Presidente Oliveira Dias.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 17 horas e 35 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, pede-me o Sr. Presidente da Comissão de Regimento e mandatos que transmite aos membros da Comissão que está convocada uma reunião da mesma para amanhã às 9 horas e 30 minutos.

E agora, de acordo com o que ficou assente na reunião dos presidentes dos grupos parlamentares há pouco realizada, vou dar a palavra ao Sr. Presidente da Comissão Eventual para a Revisão Constitucional para que proceda à leitura do relatório daquela Comissão.

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Sr. Presidente e Srs. Deputados, o relatório e parecer da Comissão Eventual para a Revisão Constitucional é do seguinte teor:

1) A Comissão Eventual para a Revisão Constitucional, criada por deliberação da Assembleia da

República de 27 de Maio de 1981, foi inicialmente constituída pelos seguintes deputados:

Do Partido Social-Democrata:

Adérito Manuel Soares Campos, Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes, Amândio Anes de Azevedo, Fernando dos Reis Condeesso, Francisco José de Sousa Tavares, Manuel da Costa Andrade, Manuel Filipe Correia de Jesus, Maria Helena do Rego Costa Salema Roseta, Maria Margarida do Rego da Costa Salema Moura Ribeiro, Mário Ferreira Bastos Raposo, Pedro Miguel Santana Lopes e Rui Alberto Barradas do Amaral;

Do Partido Socialista:

António de Almeida Santos, Armando dos Santos Lopes, Carlos Cardoso Lage, Jaime José Matos da Gama, José Luís do Amaral Nunes, Júlio Filipe de Almeida Carrapato, Luís Manuel César Nunes de Almeida e Victor Manuel Ribeiro Constâncio;

Do Centro Democrático Social:

Adriano José Alves Moreira, Alfredo Albano de Castro de Azevedo Soares, José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro, Luís Filipe Paes Beiroco, Narana Sinai Coissoró e Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena;

Do Partido Comunista Português:

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira, Carlos Alfredo de Brito, José Manuel Mendes, Maria Odete dos Santos e Vital Martins Moreira;

Do Partido Popular Monárquico:

António José Borges Gonçalves de Carvalho;

Da União de Esquerda para a Democracia Socialista:

António Manuel Carvalho Ferreira Vitorino;

Da Acção Social-Democrata Independente:

Jorge Manuel Moura Loureiro de Miranda;

Do Movimento Democrático Português/CDE:

Herberto de Castro Goulart da Silva;

Da União Democrática Popular:

Mário António Baptista Tomé.

2) No decurso dos trabalhos, para além das substituições eventuais, foram substituídos, com carácter permanente, os deputados Azevedo Soares, Ribeiro e Castro, Adriano Moreira, Narana Coissoró e Rui Pena (todos do CDS) pelos deputados Manuel Eugénio Pimentel Cavaleiro Brandão, Luís Carlos Calheiros de Veloso Sampaio, João da Silva Mendes Morgado, Luísa Maria Freire Cabral Vaz Raposo e António Mendes Carvalho (do mesmo partido).

3) Na sua primeira reunião, efectuada em 23 de Junho de 1981, a Comissão elegeu a sua Mesa, a qual ficou assim constituída:

Presidente, Deputado Borges de Carvalho (PPM).

Vice-presidentes:

Deputados Fernando Condeesso (PSD), Almeida Santos (PS), Adriano Moreira (CDS) e Veiga de Oliveira (PCP).

Secretários:

Deputados Adérito Campos (PSD) e Luís Nunes de Almeida (PS).

Na sua reunião de 6 de Janeiro de 1982, a Comissão elegeu para vice-presidente da Mesa o deputado Luís Beiroco (CDS) em substituição do deputado Adriano Moreira.

4) A Comissão começou por elaborar e aprovar o seu próprio Regimento, o qual foi publicado no suplemento ao *Diário da Assembleia da República*, 2.ª série, n.º 96, de 18 de Julho de 1981.

5) Seguidamente, a Comissão constituiu, de entre os seus membros, uma subcomissão encarregada de proceder a uma primeira análise comparativa das propostas de alteração à Constituição constantes dos projectos de revisão constitucional apresentados e de preparar o debate, em plenário da Comissão, dessas mesmas propostas de alteração, apontando, desde logo e sempre que possível, os eventuais consensos a que se poderia chegar, designadamente através da sugestão de textos alternativos.

A subcomissão, que foi formada pelos deputados Amândio de Azevedo (PSD), Margarida Salema (PSD), Luís Nunes de Almeida (PS), Luís Beiroco (CDS), Azevedo Soares (CDS), depois substituído pelo deputado Cavaleiro Brandão (CDS), Veiga de Oliveira (PCP) frequentemente substituído pelo deputado Vital Moreira (PCP), Borges de Carvalho (PPM), que se fez substituir permanentemente pelo deputado Sousa Lara (PPM), António Vitorino (UEDS), Jorge Miranda (ASDI) e Heriberto Goulart (MDP/CDE), efectuou 26 reuniões, das quais resultaram outros tantos relatórios submetidos ao plenário da Comissão, os quais se encontram publicados no *Diário da Assembleia da República*, 2.ª série.

6) Com base nos relatórios da Subcomissão, a Comissão apreciou exaustivamente as propostas de alteração à Constituição constantes dos projectos de revisão constitucional n.ºs 2/II (apresentado por deputados do PSD, do CDS e do PPM), 3/II (apresentado por deputados do PCP), 4/II (apresentado por deputados do PS, da ASDI e da UEDS) e 5/II (apresentado pelos deputados do MDP/CDE), procedendo os deputados representantes dos diversos grupos parlamentares a uma primeira indicação das que lhes pareciam poder vir a merecer aprovação. Sempre que tal foi julgado necessário ou conveniente, procurou-se ainda, nesta fase, ir adiantando a possibilidade de futura aprovação de textos de substituição às diversas propostas de alteração apresentadas.

7) Após este primeiro debate no plenário da Comissão, esta constituiu uma subcomissão de Redacção encarregada de elaborar um texto do qual constassem as propostas de alteração e os textos de substituição que, de acordo com as posições já avançadas no plenário, se entendia poderem vir a merecer aprovação pela requerida maioria qualificada de dois terços.

A Subcomissão de Redacção, constituída pelos deputados Fernando Condesso (PSD), depois substituído pelo deputado Amândio de Azevedo (PSD), Almeida Santos (PS), Luís Beiroco (CDS) e Vital Moreira (PCP), procedeu à elaboração do referido texto, ao longo de mais de 20 reuniões, o qual veio a ser publicado no suplemento ao *Diário da Assembleia da República*, 2.ª série, n.º 73, de 31 de Março de 1982.

8) Com base no texto elaborado pela Subcomissão de Redacção, a Comissão procedeu a uma nova apreciação das propostas de alteração apresentadas e dos textos de substituição entretanto sugeridos e encarregou, após essa apreciação, a Subcomissão de Redacção, à qual foram agregados os deputados Margarida Salema (PSD), Luís Nunes de Almeida (PS) e Jorge Miranda (ASDI), de preparar um texto definitivo para efeitos de votação no plenário da Comissão.

9) A Comissão efectuou, entre 23 de Junho de 1981 e 27 de Maio de 1982, 65 reuniões, sendo todas as suas actas publicadas no *Diário da Assembleia da República*, 2.ª série. A partir da 5.ª reunião, as actas foram elaboradas com base na gravação integral dos trabalhos.

10) A Comissão recebeu 140 ofícios, cartas, telegramas, telexes, moções, relatórios ou memorandos de entidades estranhas à Assembleia da República e concedeu audiências a todas as entidades que lho solicitaram, ou sejam, à CGTP — Intersindical Nacional, à Associação Sindical dos Magistrados Judiciais Portugueses (2), à Comissão Organizadora do 3.º Encontro Nacional das Comissões de Base de Saúde, à Comissão Organizadora do Encontro de Jovens Operários Agrícolas do Distrito de Évora, ao Sindicato dos Trabalhadores Judiciais do Distrito Judicial de Lisboa, ao Procurador-Geral da República, ao Sindicato dos Jornalistas, ao Conselho Superior da Magistratura, à Associação dos Objectores e Objectoras de Consciência, à Comissão de Trabalhadores do Arsenal do Alfeite, ao Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, ao Sindicato dos Magistrados do Ministério Público e à Convenção Nacional Democrática.

11) A Comissão aprovou ainda um projecto de regimento especial para efeitos de discussão e votação da revisão constitucional no Plenário da Assembleia da República, projecto esse que foi entregue à conferência dos presidentes dos grupos parlamentares.

O referido projecto foi elaborado com base num anteprojecto preparado por uma subcomissão constituída pelos deputados Margarida Salema (PSD), Cavaleiro Brandão (CDS), Veiga de Oliveira (PCP) e Jorge Miranda (ASDI).

12) Em anexo ao presente relatório, junta-se um texto do qual constam as propostas de alteração à Constituição e os textos de substituição, cuja aprovação pelo Plenário da Assembleia da República é sugerida pela Comissão Eventual para a Revisão Constitucional, por terem merecido o voto favorável de, pelo menos, dois terços dos deputados que a compõem.

13) Ainda em anexo ao presente relatório, juntam-se as posições dos deputados representantes de cada grupo parlamentar relativamente às propostas de alteração e aos textos de substituição acima referidos, bem como a indicação das propostas de alteração constantes dos diversos projectos de revisão constitucional que, não tendo obtido no seio da Comissão a necessária maioria qualificada de dois terços, os deputados membros desta Comissão declararam manter em nome dos respectivos grupos parlamentares, para discussão no Plenário da Assembleia da República, devendo considerar-se as restantes como retiradas.

Comissão Eventual para a Revisão Constitucional, em 27 de Maio de 1982. — Pela Comissão Eventual para a Revisão Constitucional, a Mesa (*seguem-se as assinaturas.*)

Sr. Presidente e Srs. Deputados, como posição em relação a esta matéria recebi dos deputados do Partido Social-Democrata, do Partido do Centro Democrático-Social e do Partido Popular Monárquico o seguinte ofício:

Exmo. Sr. Presidente da Comissão Eventual de Revisão Constitucional

Os deputados do Partido Social-Democrata, do Partido do Centro Democrático-Social e do Partido Popular Monárquico, membros da Comissão Eventual para a Revisão Constitucional, comunicam a V. Ex.º, para que conste do relatório da Comissão, que votam favoravelmente todos os preceitos constantes do texto de substituição a apresentar ao Plenário, sem prejuízo das reservas do PSD em relação aos artigos 168.º, alínea p), 229.º, alínea f), 235.º, n.º 4, 268.º, n.º 3, 274.º, n.º 2 e 281.º, n.º 1, alínea a), e do PPM em relação ao artigo 275.º, n.º 1.

Informam ainda que decidem manter para discussão e votação no Plenário os seguintes preceitos do seu projecto comum de revisão da Constituição:

Artigos 1.º, 2.º, 4.º, n.º 1, 6.º, 7.º, n.ºs 2 e 3, 9.º, alínea c), 22.º, n.º 1, 23.º, n.º 4, 38.º, n.ºs 2 e 5, 43.º, n.º 4, 46.º, n.º 4, 55.º, n.º 4, alínea b), 59.º, 63.º, n.º 3, 64.º, 72.º-A, 80.º, 81.º, alínea f), 84.º, 98.º, 124.º, 136.º, alínea n), 143.º (no que respeita à designação do órgão de consulta do Presidente da República) e respectiva alínea f), 154.º, n.º 3, 155.º, n.º 1, 168.º, n.º 4, 213.º, n.º 3, 229.º, alíneas a), b) e m), 230.º, 235.º, 236.º-A, 236.º-B, 239.º, n.º 2, 256.º, 277.º, 290.º e 306.º

Lisboa, 25 de Maio de 1982. — (Seguem-se as assinaturas.)

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, tal como há pouco resultou da nossa troca de impressões, as decla-

rações do tipo da que o Sr. Deputado Borges de Carvalho acabou de ler vão passar a ser lidas, se não houver oposição, por representantes dos vários grupos parlamentares.

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Sr. Presidente, agradeço-lhe o dispensar-me da leitura das restantes declarações, no entanto, levanta-se-me o problema da leitura das propostas alternativas da Comissão de Revisão Constitucional... Mas talvez essa leitura pudesse ser distribuída pelos Srs. Secretários da Mesa.

O Sr. Costa Andrade (PSD): — É melhor dispensar a leitura.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Borges de Carvalho, já que foi iniciada a leitura das declarações, podemos continuar com ela e depois a Câmara resolverá se as propostas de alteração devem ser lidas ou simplesmente distribuídas.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, se me permite, é apenas para dizer que compreendemos perfeitamente que a leitura da declaração dos representantes do PSD, do CDS e do PPM, que é conjunta, tenha sido feita pelo Sr. Presidente da Comissão porque ele, inclusivamente, é o representante do PPM e porque sempre seria difícil arranjar um representante «compósito» dos 3 partidos.

Mas em relação aos outros partidos, parece-me que o que ficou estabelecido foi que cada um lerá a sua declaração.

O Sr. Presidente: — Exactamente, Sr. Deputado. Portanto, parece-me que, se não houver oposição, poderemos passar à leitura dessas declarações por ordem decrescente de representação na Câmara.

Pausa.

Como não há oposição, concedo a palavra ao representante do Partido Socialista, o Sr. Deputado Luís Nunes de Almeida.

O Sr. Luís Nunes de Almeida (PS): — Sr. Presidente e Srs. Deputados, a nossa declaração é do seguinte teor:

Os deputados que representam o Grupo Parlamentar do Partido Socialista na Comissão Eventual para a Revisão Constitucional votam favoravelmente as propostas de alteração e textos de substituição cuja aprovação pelo Plenário da Assembleia da República é sugerida pela Comissão.

Tal voto favorável é emitido com as seguintes reservas:

- a) De procura de melhorias de redacção que o Grupo Parlamentar do PS entenda dever propor para discussão e votação no Plenário da Assembleia da República;
- b) De procura de melhoria das soluções encontradas nas matérias relativas ao Conselho de Comunicação Social, ao sistema de governo e à composição do Tribunal Constitucional, por forma a tentar-se a obtenção de soluções alternativas suscetíveis de aprovação pela maioria qualificada exigida pela Constituição;

c) Das atitudes justificadas por eventuais reservas dos representantes de outros partidos na Comissão Eventual de Revisão Constitucional ou das posições que os respectivos grupos parlamentares venham a assumir no Plenário da Assembleia da República.

Mas, por outro lado, Sr. Presidente e Srs. Deputados, os deputados dos Grupos Parlamentares do PS, da ASDI e da UEDS mantêm as seguintes propostas de alteração à Constituição, constantes do projecto de revisão constitucional n.º 4/II, para além daquelas cuja aprovação pelo plenário é sugerida pela CERC ou que se encontram abrangidas por textos de substituição sugeridos pela mesma Comissão:

- 1) Proposta de substituição do artigo 2.º da Constituição;
- 2) Proposta de aditamento de um novo n.º 2 do artigo 20.º (patróno público);
- 3) Propostas de aditamento de novos n.ºs 3, 7 e 9 do artigo 38.º (respectivamente, direitos dos jornalistas, estações de radiodifusão e Conselho de Imprensa);
- 4) Proposta de substituição do n.º 3 do artigo 39.º (eleição dos directores dos órgãos de comunicação social públicos);
- 5) Proposta de substituição do artigo 40.º;
- 6) Proposta de aditamento ao n.º 3 do artigo 47.º da Constituição, artigo 51.º do texto da CERC (símbolos e denominações de partidos e coligações);
- 7) Proposta de aditamento ao n.º 1 do artigo 49.º da Constituição, artigo 52.º do texto da CERC (direito de informação sobre o exame de petições) e proposta de aditamento de um novo n.º 2 ao mesmo artigo (apreciação de petições pelo Plenário da Assembleia da República);
- 8) Propostas de aditamento ao n.º 5 do artigo 55.º da Constituição, n.º 3 do artigo 54.º do texto da CERC e ao n.º 4 do mesmo artigo (subcomissões de trabalhadores);
- 9) Proposta de aditamento de um novo n.º 5 ao artigo 57.º da Constituição, artigo 56.º do texto da CERC (direitos dos dirigentes e delegados sindicais);
- 10) Propostas de alteração ao artigo 108.º da Constituição (Orçamento Geral do Estado);
- 11) Proposta de aditamento de um novo n.º 3 ao artigo 139.º (maioria qualificada de dois terços dos deputados em efectividade de funções para a confirmação de certos decretos da Assembleia da República);
- 12) Epígrafe do capítulo III do título II da parte III do texto da CERC (Conselho da República);
- 13) Proposta de substituição da alínea g) do artigo 164.º (Orçamento Geral do Estado);
- 14) Proposta de aditamento de um novo n.º 4 ao artigo 171.º, devendo a referência nela feita à alínea d) do artigo 167.º considerar-se como referida à alínea f) do artigo 167.º do texto da CERC (maioria de dois terços para a aprovação de certas leis);
- 15) Propostas de substituição do n.º 3 do artigo 179.º e aditamento de um novo n.º 4 e de um novo n.º 5 ao mesmo artigo (fixação de ordens do dia);

- 16) Proposta de aditamento de um novo n.º 4 ao artigo 181.º (comissões parlamentares de inquérito);
- 17) Proposta de substituição do n.º 1 do artigo 190.º, considerando-se, porém, retirada a parte final da proposta, pelo que apenas se mantém a sua primeira parte até «tendo em conta a composição desta» (nomeação do Primeiro-Ministro);
- 18) Proposta de substituição da alínea b) do artigo 202.º (Orçamento Geral do Estado);
- 19) Proposta de supressão na alínea c) do n.º 1 do artigo 203.º (Orçamento);
- 20) Proposta de substituição no n.º 4 do artigo 233.º (nomeação do presidente do governo regional);
- 21) Proposta de aditamento de um novo artigo 236.º, substituindo o actual artigo da Constituição (organização judiciária);
- 22) Proposta de aditamento de um novo n.º 3 ao artigo 241.º (consultas populares a nível local);
- 23) Proposta de supressão do n.º 2 do artigo 247.º (presidente da junta de freguesia);
- 24) Proposta de aditamento de um novo n.º 2 ao artigo 252.º (competência delegada do presidente da câmara municipal);
- 25) Proposta de aditamento ao artigo 257.º (não limitação de poderes dos municípios);
- 26) Propostas de substituição aos n.os 1 e 2 do artigo 270.º e aos n.os 1, 2 e 3 do artigo 271.º (trabalhadores da Administração Pública).

Mantêm-se ainda todas as propostas de alteração decorrentes das anteriormente mencionadas.

Entretanto, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente José Vitoriano.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o representante do Partido Comunista Português, o Sr. Deputado Carlos Brito, para a leitura da sua declaração.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes de iniciar a leitura referida, previno a Câmara de que introduzi já no texto alterações a gralhas que o texto inicial manifestava e que referem à nossa posição em relação a alguns artigos.

Passo, pois, à leitura da declaração.

I

1) O PCP manifesta a sua completa oposição às alterações de fundo propostas em relação às partes III (organização do poder político) e IV (garantia e revisão) da Constituição da República, que, a serem aprovadas, representariam uma modificação profunda no sistema de poder político e no equilíbrio e interdependência dos órgãos de soberania.

O PCP considera particularmente graves e perigosas para o fundo da democracia portuguesa as propostas tendentes:

- a) À extinção do Conselho da Revolução sem que haja sido assegurada redistribuição de competências que permita garantir a defesa do regime democrático;
- b) À transferência da designação das chefias militares do Presidente da República

para o Governo, à atribuição ao Governo de numerosas e fundamentais competências militares que cabem actualmente ao Presidente da República e ao Conselho da Revolução, à consagração de soluções que implicam a liquidação da autonomia constitucionalmente reconhecida às forças armadas;

c) A diminuição de outros poderes do Presidente da República, com a adulteração efectiva do princípio da dupla responsabilidade do Governo (perante o Presidente da República e perante a Assembleia da República) e ao forte condicionamento dos poderes de demitir o Governo e dissolver a Assembleia;

d) À formação de um tribunal constitucional (a designar pela Assembleia da República, com exclusão de outros órgãos de soberania), de tal forma que não dá garantias de impedir a entrada em vigor e a aplicação de leis e outras normas inconstitucionais.

2) Manifestando esta oposição global à proposta alteração das partes III e IV de Constituição, o PCP reserva para o debate e votação, em Plenário, a explicitação do sentido de voto em relação a cada uma das alterações propostas, com excepção das respeitantes aos títulos VI (tribunais), VII (regiões autónomas), VIII (poder local) e IX (Administração Pública) da parte III, sobre as quais, não tendo oposição genérica, explicitará, em devido tempo, o sentido de voto.

II

Em relação às propostas referentes aos princípios fundamentais e às parte I e II da Constituição, o PCP pronuncia-se contra (C) ou reserva a sua posição para Plenário (R) quanto às alterações decorrentes das propostas seguintes:

1 — Princípios fundamentais

Eliminação do n.º 2 do artigo 3.º (R), artigo 8.º, n.º 3 (C), artigo 9.º, alínea d) (R), eliminação do actual artigo 10.º (R).

2 — Parte I - Direitos e deveres fundamentais

Artigo 27.º, n.º 3 (R), artigo 32.º, n.º 4 (C), artigo 38.º, n.º 4 (R), artigo 39.º, n.ºs 2, 3 e 4 (C), eliminação do actual n.º 4 do artigo 39.º (C), artigo 43.º (R), eliminação do actual artigo 50.º (C), emenda ao actual artigo 54.º (C), artigo 56.º, n.º 2, alínea e) (C), artigo 57.º, n.º 2, alínea b) (C) artigo 57.º, n.º 3 (R), emenda constante do artigo 59.º, n.º 3, alínea c) (C), eliminação decorrente do artigo 60.º, n.º 2, alínea a) (R), artigo 61.º, n.º 1 (R), artigo 63.º, n.º 2 (R), artigo 67.º, n.º 2, alínea f) (R), artigo 73.º, n.º 2 (R), emenda ao artigo 73.º, n.º 3 (C), emenda ao artigo 74.º, n.º 2 (C), emenda ao artigo 74.º, n.º 3, alínea d) (C), eliminação da actual alínea g) do artigo 74.º, n.º 3 (C), emenda ao artigo 76, n.º 1 (C).

3 – Parte II - Organização económica

Eliminação do actual artigo 80.º (C), alteração proposta para o artigo 80.º (R), eliminação da actual alínea n) e parte final da alínea j) do artigo 81.º (C), emenda constante da proposta alínea i) do artigo 81.º (C), artigo 82.º, n.º 1 (R), eliminação do n.º 2 do artigo 82.º (C), emenda proposta para o n.º 3 do artigo 84.º (C), artigo 85.º, n.º 1 (R), emenda ao artigo 86.º (C), redacção proposta para o artigo 89.º, n.º 1 (C) artigo 89.º, n.º 3 (R), artigo 90.º, n.ºs 1, 2 e 3 (C), artigo 91.º (C), artigo 92.º (R), artigo 94.º, n.º 3 (R), artigo 94.º, n.º 4 (R), alterações relativas ao título IV (Reforma Agrária): total oposição à alteração da designação do título, ao sentido geral e ao conteúdo de cada uma das propostas de alteração relativas aos artigos 96.º, 98.º e 102.º, n.º 2, artigo 105.º (C), alterações aos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 107.º (C), artigo 109.º (C), eliminação da alínea b) do actual artigo 110.º (C).

III

O PCP mantém as propostas constantes do projecto de lei de revisão constitucional que oportunamente apresentou, relativas aos artigos seguintes:

Artigo 7.º, n.º 4, artigo 30.º, n.º 1, artigo 38.º, n.º 2, artigo 38.º, n.º 3, artigo 38.º, n.º 9, artigo 39.º, n.º 5, artigo 40.º, n.º 1, artigo 49.º, n.º 2, artigo 49.º, n.º 3, artigo 49.º, n.º 4, artigo 52.º, n.º 2, artigo 54.º, n.º 2, artigo 58.º-A, n.º 2, artigo 117.º, n.º 3, alínea b), artigo 116.º, n.º 7, artigo 137.º, n.º 1, alínea a), artigo 164.º, alínea d), artigo 164.º, alínea m), artigo 167.º, n.º 2, alínea f), artigo 167.º, n.º 2, alínea h), artigo 167.º, n.º 5, artigo 178.º, n.º 5, artigo 179.º, n.º 3, artigo 198.º, n.º 1, alínea c), artigo 206.º, n.º 2; artigo 263.º

Assembleia da República, 27 de Maio de 1982 — Pelo Grupo Parlamentar do PCP: *Carlos Brito — Veiga de Oliveira — Vital Moreira — José Manuel Mendes — Maria Odete dos Santos.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Vitorino.

O Sr. António Vitorino (UEDS): — Srs. Deputados: Em aditamento à lista que já me foi lida pelo Sr. Deputado Nunes de Almeida e que continha os preceitos do projecto inicial da Frente Republicana e Socialista, que o PS, a ASDI e a UEDS entenderam dever manter para efeitos de debate e votação no Plenário, o Grupo Parlamentar da UEDS, por sua exclusiva responsabilidade, entende retomar, além das referidas, as seguintes propostas do projecto inicial, n.º 4/II:

- 1) Proposta de substituição do artigo 39.º da Constituição, n.º 2, do projecto da FRS, criando um conselho de informação;
- 2) Proposta de aditamento de um n.º 4 ao artigo 43.º da Constituição, referente à criação de escolas cooperativas e particulares;
- 3) Proposta de novo n.º 1 do artigo 85.º da Constituição referente às empresas privadas;

- 4) Proposta de substituição do n.º 1 do artigo 91.º da Constituição, referente aos objectivos do Plano;
- 5) Proposta de aditamento da alínea m) do artigo 136.º da Constituição, no concernente à designação pelo Presidente da República de juízes do Tribunal Constitucional;
- 6) Proposta de aditamento da alínea h) do artigo 166º da Constituição, no concernente à designação pela Assembleia da República de juízes do Tribunal Constitucional;
- 7) Proposta de eliminação do n.º 2 do artigo 218.º da Constituição;
- 8) Proposta de aditamento de um artigo 284.º, n.ºs 1 e 2, sobre a composição do Tribunal Constitucional.

No respeitante às propostas de alteração constantes do texto da Comissão Eventual de Revisão Constitucional, o Grupo Parlamentar da UEDS vota contra as seguintes propostas (numeração do texto da Comissão Eventual):

Artigo 27.º, n.º 3, alíneas c), d), e e), artigo 39.º, n.ºs 2, 3 e 4, artigo 41.º, n.º 6, artigo 43.º, n.º 4, artigo 59.º, n.º 3, alínea c), artigo 60.º, n.º 2, alíneas a), e e), artigo 67.º, n.º 1 e 2, alínea f), artigo 70.º, n.º 3, artigo 74.º, n.º 2 e 3, alíneas d) e f), artigo 75.º, n.º 2, artigo 84.º, n.º 3, artigo 86.º, artigo 89.º, inversão da enumeração dos actuais n.ºs 3 e 4, artigo 90.º, n.ºs 1 e 3, artigo 91.º, n.º 1, artigo 107.º, n.ºs 1 e 4, artigo 149.º, n.º 2, artigo 166.º, alínea h), artigo 284.º, n.ºs 1 e 2.

Alterações que merecem a abstenção do Grupo Parlamentar da UEDS, no sentido de uma reserva de posição para o debate no Plenário, onde o sentido final do voto poderá ser outro.

Artigo 20.º, n.ºs 1 e 2, artigo 61.º, epígrafe, n.ºs 1, 2, 3 e 4, artigo 80.º, alínea b), artigo 81.º, alíneas c) e i), artigo 85.º, n.º 1, artigo 96.º, n.º 1, alínea a), e alínea d), n.º 2, artigo 98.º, artigo 105.º, n.º 1, artigo 167.º, alínea l), artigo 270.º.

Como se trata de uma lista particularmente extensa, dispenso-me de a ler para não massacrар a Câmara e requeria aos serviços a gentileza de publicarem, na íntegra, o teor do ofício de Grupo Parlamentar da UEDS sobre esta matéria, que eu não vou ler de momento devido à sua extensão.

O Sr. Presidente: — Será publicado, Sr. Deputado. Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Miranda.

O Sr. Jorge Miranda (ASDI): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A posição da Acção Social-Democrata Independente relativamente aos trabalhos da Comissão Eventual de Revisão Constitucional é a seguinte:

- 1) A Acção Social-Democrata Independente mantém, em conjunto com o Partido Socialista e com a União de Esquerda para a Democracia Socialista, as propostas de alteração constantes do projecto de revisão apresentado pela Frente Republicana e Socialista tal como foram indicadas pelo Sr. Deputado Luis Nunes de Almeida;

2) Além dessas propostas, a Acção Social-Democrata Independente mantém as seguintes outras propostas constantes do mesmo projecto de revisão:

proposta de alteração respeitante ao artigo 39.º, n.º 2 (conselhos de informação);

proposta de alteração respeitante ao artigo 136.º, alínea *m*), (designação de um certo número de juízes do Tribunal Constitucional pelo Presidente da República);

proposta de alteração ao artigo 284.º, (composição do Tribunal Constitucional);

3) Quanto ao articulado saído dos Trabalhos da Comissão, a Acção Social-Democrata Independente votará a favor de todas as propostas de alteração nele acolhidas, com excepção das seguintes:

proposta de alteração respeitante ao artigo 39.º, n.ºs 2, 3 e 4 (conselho de comunicação social);

proposta de alteração respeitante ao artigo 149.º, n.º 2 (publicação prévia dos pareceres do Conselho de Estado ou da República sobre a dissolução da Assembleia da República e sobre a demissão do Governo);

proposta de alteração respeitante ao artigo 166.º, alínea *h*), (no que se refere à designação de 10 juízes do Tribunal Constitucional pela Assembleia da República);

proposta de alteração respeitante ao artigo 284.º, n.ºs 1 e 2 (composição do Tribunal Constitucional);

4) A posição da Acção Social-Democrata Independente, no que se refere a todas as alterações à Constituição, será pautada pela vontade de melhoria do texto constitucional.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Taborda.

O Sr. António Taborda (MDP/CDE): — A posição do MDP/CDE quanto ao texto encontrado na Comissão Eventual de Revisão Constitucional foi objecto de um ofício, enviado ao presidente desta Comissão, que passo a ler.

Em relação ao texto das propostas de alteração e textos de substituição sugerido por essa Comissão Eventual, o Grupo Parlamentar do MDP/CDE vem, desde logo, manifestar a sua profunda preocupação por alguns aspectos que decorrem daquele texto, designadamente quanto à proposta reorganização do poder político na qual se encontram nitidamente desequilibrados os poderes dos vários órgãos de soberania; o problema da designação das chefias militares, composição e competência do Conselho Superior das Forças Armadas e a competência governamental em relação às forças armadas; o desaparecimento da dupla responsabilidade do Governo e o consequente esvaziamento dos poderes do Presidente da República; a composição e funcionamento do

Tribunal Constitucional e do Conselho da República, aquele na dependência directa da Assembleia da República e este funcionamento não como órgão de consulta, mas de "cerco" do Presidente da República, etc.

2) Concretamente, merecem, em princípio a nossa abstenção os artigos 39.º, n.º 3 e 4, 43.º, n.º 4, 56.º, n.º 2, alínea *e*), 57.º, n.º 2, alíneas *b*) e *c*), 59.º, n.º 3, alínea *c*). 67.º, n.º 1, 76.º, n.º 1, 90.º, n.º 1, 96.º, 107.º, n.ºs 1 e 3, 109.º, 136.º, alínea *n*), 148.º, alíneas *d*) e *e*), 166.º, alínea *c*), 171.º, n.º 3, e 227.º, n.º 1.

3) Manifestamos desde já o nosso voto contra em relação aos artigos 39.º, n.º 2, 63.º, n.º 2, 67.º, n.º 2, alínea *f*), 136.º, alínea *p*), 138.º, alínea *c*), 142.º, 145.º, 149.º, 166.º, alínea *h*), 172.º, n.º 1, 191.º, 193.º, 194.º, n.ºs 1 e 2, 198.º, n.º 2, 218.º, n.º 2, 222.º, n.º 1, 274.º, 275.º, 284.º e ainda em relação à epígrafe do título IV da parte II (Política Agrícola e Reforma Agrária).

4) Reservamos a nossa posição para Plenário quanto aos artigos 8.º, n.º 3, 10.º, n.º 1, 32.º, n.º 4, 38.º, 58.º, 60.º, n.º 2, alínea *b*), 61.º, 73.º, n.º 3, 82.º, 123.º, 126.º, 129.º, 132.º, n.º 2, 133.º, n.º 3, 136.º, 137.º, 141.º, n.º 1, 143.º, n.º 1, 146.º, n.ºs 2 e 3, 160.º, n.º 3, 167.º, 168.º, n.º 1, 185.º, 199.º, 223.º, 229.º, 230.º, 234.º, 243.º, 249.º, 250.º, 253.º, 273.º, 279.º e 288.º, n.º 3.

Por último, queríamos chamar a atenção dessa Comissão para o facto de não constarem da vossa proposta disposições transitórias que assegurem não haver vazio institucional com a aprovação das alterações à Constituição, designadamente a entrada em funcionamento dos órgãos que viriam a substituir o Conselho da Revolução.

Queríamos ainda frisar que nos reservamos a possibilidade de, em Plenário e face à discussão havida e a haver, podermos, eventualmente, tomar posição diversa da que aqui vai assinalada."

Em segundo ofício, enviado também ao presidente da Comissão Eventual de Comissão Constitucional, o MDP/CDE entendeu dizer quais os artigos que mantinha do seu projecto inicial de revisão constitucional.

Assim, mantemos do nosso projecto para discussão em Plenário as alterações sugeridas aos artigos 10.º (processo de democratização), 58.º, n.º 2, alínea *b*) (participação das associações sindicais na gestão da segurança social), 74.º, n.º 3, alínea *d*) (acesso aos diferentes graus de ensino), 76.º (acesso ao ensino superior), 94.º, n.º 4 (planos próprios das regiões autónomas), 137.º, n.º 1, alínea *a*) (nomeação de chefias militares), 138.º, alínea *c*) (declarar a guerra ou fazer a paz pelo Presidente da República), 140.º, n.º 1 (actos do Presidente da República interino), 143.º (composição do Conselho da República), 172.º, n.º 1 (ratificação de decretos-leis), 218.º, n.º 2 (eliminação do n.º 2 do artigo 218.º); artigo 223.º, n.º 4 (nomeação, colocação, etc., dos juízes), 226.º-B (composição do Tribunal Constitucional), 241.º, n.º 3 (candidaturas de grupos de cidadãos independentes), (eliminação do n.º 2 do artigo 246.º), eliminação do n.º 2 do artigo 254.º), artigo 273.º (missão das forças armadas), 276.º-A (Conselho Superior das Forças Armadas), 276.º-B (composição do Conselho Superior das Forças Armadas), 276.º-C (competência do Conselho Superior das Forças Armadas).

Durante a intervenção, reassumiu a presidência o Sr. Presidente Oliveira Dias.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A UDP reserva a sua posição em relação aos pontos em discussão na revisão da Constituição para a discussão em Plenário.

O significado da revisão constitucional, que hoje começa, pode medir-se por dois casos ...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, penso que o entendimento que foi estabelecido foi no sentido ...

O Orador: — sr. Presidente, estou a fazer uma declaração de voto. Penso que tenho esse direito e que ele não me pode ser retirado.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado terá todos os direitos, sobretudo quando votar, mas como ainda não votou, a não ser em sede de comissão, na minha opinião, não tem direito a fazer qualquer outra declaração senão aquela que fez no âmbito da comissão. Durante o debate terá oportunidade de fazer aqui mais declarações de voto.

O Orador: — Sr. Presidente, eu tenho que justificar a posição da UDP, como fizeram os outros partidos, em relação à posição que assumiu a comissão.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, V. Ex.^a terá muitas oportunidades para o fazer.

O Orador: — Sr. Presidente, eu reivindico a mesma oportunidade que foi dada aos outros partidos.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, peço a sua atenção para o facto de os textos que foram lidos serem aqueles que foram apresentados pelos vários grupos parlamentares à comissão, esclarecendo a posição do seu voto e nada mais.

Tenho muita pena, mas não posso estabelecer para o Sr. Deputado um regime diferente do que foi atribuído aos outros grupos parlamentares.

O Orador: — Sr. Presidente, eu vi outros partidos fazerem considerações para além daquilo que está escrito, o que é natural.

O Sr. Presidente: — Suponho que não, Sr. Deputado. Posso estar mal informado, mas suponho que, rigorosamente, não. Aliás, com toda a franqueza, agradecia que, se algum dos Srs. Deputados o fez, me dissesse.

O Orador: — Sr. Presidente, eu pensei que assim fosse.

Mas nesse caso, acho que é de considerar como justo e oportuno — e eu não vou demorar muito tempo, vou ser mais breve do que aquele que demorou menos tempo até agora — que a posição da UDP fique clara.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, nas próximas sessões V. Ex.^a terá todo o tempo para esclarecer pormenorizada e oportunamente a sua posição.

O Orador: — Mas não vou esclarecer pormenorizadaadamente, Sr. Presidente, vou apenas fazer uma apresentação muito genérica e rápida da minha posição.

O Sr. Presidente: — Terá abundantes ocasiões de o fazer.

O Orador: — De qualquer modo, Sr. Presidente se me dá licença, eu recorreria para o Plenário da decisão do Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado.

Portanto, Srs. Deputados, a situação é esta: a UDP pretende fazer, além da leitura do documento que entregou à Comissão Eventual de Revisão Constitucional, uma declaração suplementar. A posição da Mesa foi de indeferir a pretensão do Sr. Deputado Mário Tomé. O Sr. Deputado da UDP recorre da decisão da Mesa para o Plenário.

Nesse sentido vamos votar o requerimento agora apresentado.

Submetido à votação, foi rejeitado com os votos contra do PSD, do CDS, do PPM, da ASDI e da UEDS, a abstenção do PS, do PCP, do MDP/CDE e de um deputado da UEDS e o voto a favor da UDP.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar da UEDS votou contra porque não vemos razão para que seja atribuído a um deputado um regime especial em relação aos outros. Não teríamos nada a objectar se a questão se colocasse em termos de se permitir ou não intervir para além daquilo que estava combinado, se assim fosse dariamo-nos o nosso assentimento. Não temos por hábito cortar a palavra a ninguém e pensamos que o Sr. Deputado Mário Tomé não vai ficar prejudicado dado que na sexta-feira, no período de antes da ordem do dia, poderá fazer uma intervenção política em que diga claramente a posição da UDP nesta matéria e poderá fazê-lo, também, ao longo da discussão da revisão. Se entendo que não deve haver como regra o estatuto de minoridade em relação a nenhum deputado, também não se pode dar também a nenhum deputado um estatuto privilegiado em relação a outros.

Repto, se a questão fosse relacionada com o abrir um debate alargado, em que quem quisesse intervir pudesse participar, ela teria o nosso acordo, conceder um tempo de palavra excepcional não nos parece merecer qualquer justificação.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Cavaleiro Brandão.

O Sr. Cavaleiro Brandão (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Duas palavras para uma curtíssima declaração de voto e essencialmente para dar o nosso inteiro apoio à deliberação da Mesa que se encontra em rigorosa conformidade com aquilo que foi acordado na conferência de líderes e por estar inteiramente consoante com os argumentos aqui referidos pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso. Não teria nenhuma espécie de cabimento que houvesse um deputado, ou um partido, que pudesse dispor aqui de um estatuto especial, desigual, em relação

a todos os outros grupos parlamentares. Mas devo, ainda, Sr. Presidente e Srs. Deputados, lamentar alguma ambiguidade que resultou da posição de abstenção de alguns deputados, no exercício — naturalmente legítimo — dos seus direitos, que parece traduzir uma hesitação em relação ao único entendimento que julgo ser possível no que respeita ao estipulado.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, se não tivemos nenhuma dúvida em apoiar a deliberação da Mesa, muitas dúvidas nos ficaram quanto à posição de muitos senhores deputados que aqui se quiseram abster.

O Sr. Presidente: — Ainda, para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Por enquanto ainda somos nós que fazemos as declarações de voto do nosso grupo parlamentar e não o Sr. Deputado Cavaleiro Brandão, embora entendamos que esta lhe está atravessada desde hoje de manhã. Compreendemo-lo com alguma generosidade e piedade!

Importa dizer que não votámos a favor do recurso do Sr. Deputado Mário Tomé porque, de facto, não tinha fundamento suficiente. As declarações de voto que aqui foram produzidas foram rigorosamente as que foram feitas na Comissão e, por isso, o Sr. Deputado Mário Tomé devia estar nesse pé de igualdade em relação aos restantes grupos parlamentares e partidos, ou seja, podia, neste momento, ler a declaração de voto que apresentou perante a Comissão. Mais do que isso, não e por isso não apoiamos a impugnação que foi feita.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares para uma declaração de voto.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É evidente que as nossas razões são as que já foram apontadas pelos outros grupos parlamentares. Mas há mais duas razões que acrescento ao sentido do nosso voto.

A primeira razão foi para manter a coerência do Sr. Deputado Mário Tomé e isto porque ele disse, na declaração que apresentou, que reservava a sua posição final sobre o texto apresentado para a discussão no Plenário. Ora, como nós não estamos em discussão, não fazia sentido que ele agora quisesse emitir uma opinião sobre isso quando ele próprio salientou que reservava a sua opinião para depois.

A segunda razão é esta: nós não podíamos deixar de votar contra porque, dada a abstenção dos partidos da oposição e dado que a Aliança Democrática se não absteve — talvez fosse uma atitude mais simpática —, o Sr. Deputado Mário Tomé teria vencido por 1 voto. Ora isso seria curiosíssimo e por isso não podíamos deixar de votar contra.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, dá-me licença?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Era só para fazer um ligeiro reparo à intervenção do Sr. Deputado Sousa Tavares. O Sr. Deputado disse que os partidos da oposição se tinha abstido [...] não, alguns partidos da oposi-

ção — a UEDS continua a ser oposição — não se abstiveram.

O Sr. Jorge Miranda (ASDI): — Sr. Presidente, dá-me licença?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado

O Sr. Jorge Miranda (ASDI): — Sr. Presidente, pedi a palavra não para fazer uma declaração de voto — a matéria não o justifica —, mas para rectificar uma afirmação do Sr. Deputado Sousa Tavares. Os deputados da ASDI votaram contra!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé, para uma declaração de voto.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria deixar bem claro que a UDP, apesar da sua situação neste Plenário ser normalmente caracterizada por um menor número de possibilidades de intervenção (ao arrepio daquilo que nós consideramos que devia ser justo), não quer aqui um estatuto privilegiado. Simplesmente, o que se passou é que durante a reunião dos grupos parlamentares, em que foi discutido isto e outras coisas, em que houve momentos de grande confusão com as cambalhotas que foram dadas pelos partidos da AD para se chegar a esta situação (como solução arranjada para o imbróglio montado pela posição da AD ao querer impor hoje a discussão do regimento especial), eu percebi que os partidos, depois de lido o relatório, poderiam ler uma declaração de voto acerca do mesmo.

Foi essa razão que me levou a reivindicar essa possibilidade.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado António Taborda.

O Sr. António Taborda (MDP/CDE): — Sr. Presidente, srs. Deputados: O MDP/CDE absteve-se por que se encontrava aqui na seguinte contradição: a decisão final da conferência dos grupos parlamentares referia que cada um dos representantes dos partidos leria aqui o ofício que tinha enviado à Comissão Eventual para a Revisão Constitucional, manifestando a sua posição quanto ao projecto apresentado por essa mesma Comissão. Por outro lado, estava confrontado com um outro problema: só através do conhecimento pessoal — alguns deputados dessa Comissão poderão asseverar a verdade disto — e porque a UDP só tem um deputado (por isso o Sr. Deputado Mário Tomé não teve muita oportunidade de estar presente na Comissão Eventual), só praticamente na véspera o Sr. Deputado Mário Tomé foi avisado que de o seu partido devia tomar posição perante o texto final. Nesse sentido salientámos que a única solução era ele reservar toda a sua posição para o Plenário. Foi na altura uma posição de emergência e nessa base, neste momento, ele poderia dizer mais qualquer coisa do que a leitura do ofício.

Fui o culpado desta situação porque lhe dei a informação na reunião dos grupos parlamentares que se tinha aumentado a hipótese da UDP, para além da leitura do ofício, poder fazer uma pequena declaração política.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não valeria a pena fazer uma declaração de voto uma vez que ela é óbvia. Houve um consenso na reunião de líderes quanto ao conteúdo desta sessão e, portanto, não caberia de maneira nenhuma aqui a declaração que o Sr. Deputado Mário Tomé queria fazer. Por isso o voto contra era óbvio.

Só não percebo porque é que houve abstenções a este respeito. Dá a ideia que as decisões nas reuniões de líderes são para cumprir, mas pouco, ou seja, as pessoas imediatamente a seguir a uma reunião põe-na em causa nem que seja através da abstenção. Não deixamos de notar isso e de o lastimar, porque o facto de se colocarem permanentemente fora do consenso é um dos factores de menos eficiência e que gera mais mau ambiente dentro desta Câmara.

O Sr. Deputado Mário Tomé aproveitou a sua declaração de voto para falar de cambalhotas. Melhor seria que estivesse mais a par do que se passou, não só na Comissão Eventual para a Revisão Constitucional, como fora dela, para poder ver quem, de facto, dá ou não cambalhotas e para poder fazer um juízo, pelo menos, informado a esse respeito.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Nunes de Almeida.

O Sr. Nunes de Almeida (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para uma brevíssima declaração de voto.

Nós abstivemo-nos por duas razões simples. Não podíamos votar a favor porque falecia ao Sr. Deputado Mário Tomé qualquer razão que justificasse o nosso voto favorável. Em segundo lugar, pelas razões que já foram indicadas pelo Sr. Deputado António Taborda.

Reconhecemos que o Sr. Deputado Mário Tomé, por ser o único deputado do seu partido, não acompanhou com a sua presença — que teria sido certamente muito útil — os trabalhos de revisão e, confessando, a Mesa da Comissão esqueceu-se de o avisar, com a devida antecedência, para proceder à votação do texto final da Comissão. Nesse sentido, foi apenas avisado à última hora o que o impediu de poder fazer qualquer declaração que não fosse para além dos termos das três linhas que constam do relatório. Por essa simples razão nos abstivemos, por essa espécie de «complexo de culpa» — como secretário da Mesa da Comissão —, por não ter avisado o Sr. Deputado Mário Tomé com a antecedência a que tinha direito.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, deu entrada na Mesa, penso que já está distribuído, um projecto de resolução para «fixação de regras para o processo especial de disciplina e votação da Constituição», subscrito por 30 senhores deputados de vários grupos parlamentares. Foi admitido e vai baixar à Comissão de Regimento e Mandatos, sendo-lhe atribuído o prazo de 2 dias para emitir parecer. A discussão deste projecto de resolução, de acordo com o combinado na conferência dos grupos parlamentares, está agendada para a primeira parte da ordem do dia da sessão do dia 7 do corrente.

Amanhã, quinta-feira, haverá reuniões de comissões. O Sr. Presidente da Comissão de Cultura e Ambiente pede-me que transmita, aos deputados que a compõem, que essa comissão reune às 11 horas.

A nossa próxima reunião plenária é na próxima sexta-feira, às 10 horas. Haverá período de antes da ordem do

dia e a ordem do dia será preenchida com a discussão e votação do requerimento para a realização de um inquérito parlamentar à situação do Sr. Deputado Afonso Pinto de Magalhães.

Aproveito para informar a Câmara ainda na sequência de decisões tomadas pela conferência dos grupos parlamentares, que na próxima segunda-feira, dia 7, às 15 horas, haverá sessão plenária, uma vez que na próxima quinta-feira é feriado, dia 10 de Junho, e que no dia 11 há tolerância de ponto para os serviços. Haverá período de antes da ordem do dia, a primeira parte será preenchida com a discussão do projecto de resolução que há pouco referi e a segunda parte será dedicada à discussão e votação dos projectos de revisão constitucional.

Está encerrada a sessão.

Eram 18 horas e 38 minutos.

Entraram durante a sessão, os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PSD)

Cecília Pita Catarino.
Dinah Serrão Alhandra.
Fernando José da Costa.
Jaime Adalberto Simões Ramos.
Manuel Maria Portugal da Fonseca.
Manuel Pereira.
Marília Dulce Coelho Pires D. Raimundo.
Mário Ferreira Bastos Raposo.

Partido Socialista (PS)

Alfredo José Somera Simões Barroso.
António de Almeida Santos.
António Gonçalves Janeiro.
Aquilino Ribeiro Machado.
Carlos Manuel N. Costa Candal.
Fernando Torres Marinho.
Fernando Verdasca Vieira.
José Gomes Fernandes.
Manuel Alegre de Melo Duarte.
Manuel António dos Santos.
Manuel da Mata de Cáceres.
Vergílio Fernando M. Rodrigues.
Vitor Manuel Brás.
Victor Manuel Ribeiro Constâncio.

Centro Democrático Social (CDS)

Eugénio Maria Anacoreta Correia.
Henrique José C.M. Pereira de Moraes.
João Lopes Porto.
Ruy Garcia de Oliveira.

Partido Comunista Português (PCP)

António José de Almeida Silva Graça.
Domingos Abrantes Ferreira.
Joaquim Gomes dos Santos.
Josefina Maria Andrade..
Octávio Floriano Rodrigues Pato.
Vital Martins Moreira.

Partido Popular Monárquico (PPM)

António de Sousa Lara.

União Democrática Popular (UDP)

Mário António Baptista Tomé.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PSD)

Álvaro Roque Bissaia Barreto.
Américo Abreu Dias.
António Vilar Ribeiro.
Carlos Manuel Pereira de Pinho.
Carlos Mattos Chaves de Macedo.
Fernando José F. Fleming de Oliveira.
João Vasco da Luz Botelho Paiva.
José Mário de Lemos Damião.
José de Vargas Bulcão.
Leonardo Eugénio R. Ribeiro Almeida.
Manuel Ribeiro Arruda.

Partido Socialista (PS)

António Emílio Teixeira Lopes.
António Fernandes da Fonseca.
António Francisco B. Sousa Gomes.
António Manuel de Oliveira Guterres.
Carlos Cardoso Lage.
Eduardo Ribeiro Pereira.
Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
Mário Alberto Lopes Soares.

Centro Democrático Social (CDS)

Alberto Henrques Coimbra.
Francisco G. Cavaleiro de Ferreira.
José Augusto Gama.
José Miguel Nunes Anacoreta Correia.
Rogério Ferreira Monção Leão.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Barreirinhas Cunhal.
António Dias Lourenço da Silva.
Manuel Correia Lopes.

OS REDACTORES DE 1.ª CLASSE: *Cacilda Nordeste — Noémia Malheiro.*

Elementos não lidos pelo Sr. Deputado da UEDS António Vitorino na sua declaração, mas cuja publicação foi autorizada pela Mesa.

Alterações que o Grupo Parlamentar da U.E.D.S. votará favoravelmente:

Artigo 3.º, n.ºs 2 e n.º 3, artigo 5.º, n.ºs 2 e n.º 3, artigo 6.º, n.º 2, artigo 7.º, n.º 1, artigo 8.º, n.º 3 artigo 9.º, alíneas b), c), d) e e), artigo 10.º, n.ºs 1 e 2, artigo 16.º, epígrafe, artigo 17.º, artigo 18.º, n.ºs 2 e 3, artigo 19.º, n.ºs 2, 3, 4, 5 e 6, artigo 21.º, artigo 22.º, artigo 23.º, epígrafe do capítulo I do Título II, artigo 24.º, artigo 25.º, artigo 26.º, n.ºs 1, 2, e 3, artigo 27.º, n.ºs 2, 3, alínea b), 4 e 5, artigo 28.º, n.º 3, artigo 29.º, n.º 1, 3, 4 e 6, artigo 30.º, n.º 1, 2 e 4,

artigo 32.º, n.ºs 2, 3, 4 e 5, artigo 33.º, n.ºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6, artigo 35.º, n.ºs 2, 3 e 4, artigo 36.º, n.º 7, artigo 37.º, n.º 1, 3 e 4, artigo 38.º, epígrafe, n.º 4 e 5, artigo 39.º, epígrafe, n.º 1, artigo 40.º, n.º 2, artigo 41.º, n.ºs 1, 3, 4 e 5, artigo 47.º, epígrafe, n.ºs 1 e 2, epígrafe do capítulo II do título II, artigo 48.º, n.º 2, artigo 49.º, n.ºs 1 e 2, artigo 50.º, n.ºs 1 e 2; artigo 51.º, artigo 52.º, n.ºs 1 e 2, epígrafe do capítulo III do título II, artigo 53.º, artigo 54.º, n.ºs 1, 2, 3 e 4, artigo 55.º, alíneas a), b), c), d), e), e f), artigo 56.º, n.ºs 1, 2, alíneas a), b), c), d) e e), 3, 4, 5 e 6, artigo 57.º, n.ºs 1, 2, alíneas a), b) e c), 3 e 4, artigo 58.º, epígrafe, n.ºs 1, 2 e 3, artigo 59.º, n.ºs 1, 2 e 3, alíneas a) e b), artigo 60.º, n.ºs 1, alíneas a), b), c), d), e,) e 2, alíneas b), c) e d), artigo 62.º, n.º 2, artigo 63.º, n.º 2, artigo 64.º, n.º 4, artigo 66.º, n.ºs 2 e 3, artigo 68.º, epígrafe, n.º 1, 2 e 3, artigo 72.º, n.ºs 1 e 2, artigo 73.º, epígrafe, n.ºs 2, 3 e 4, artigo 74.º, n.ºs 1 e 3, g) e h), artigo 75.º, epígrafe, n.º 1, artigo 76.º, n.ºs 1 e 2, artigo 77.º, epígrafe, n.ºs 1 e 2, artigo 78.º, epígrafe, n.ºs 1, 2, alíneas a), b), c) e d) e 3, artigo 79.º, n.ºs 1 e 2, artigo 80.º, alíneas a), c), d), e) e f), artigo 81.º, alíneas a), b), d), e), f), g), h), j), l), m) e n), artigo 82.º, artigo 84.º, epígrafe, n.ºs 1 e 2, artigo 85.º, epígrafe n.ºs 2 e 3, artigo 89.º, n.ºs 1 e 2, artigo 90.º, n.º 2, artigo 92.º, n.º 2, artigo 93.º, alíneas b) e c), artigo 94.º, n.ºs 2, 3, 4 e 5, epígrafe do título IV, artigo 96.º, epígrafe, artigo 101.º, n.º 2, artigo 102.º, n.º 2, alínea d), artigo 107.º, n.º 3, epígrafe do título VI, artigo 109.º, epígrafe, n.ºs 1 e 2, artigo 110.º, epígrafe, n.ºs 1, 2 e 3, artigo 113.º, n.º 1, artigo 115.º, n.ºs 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, artigo 116.º, n.ºs 2, 6 e 7, artigo 117.º, n.º 3, artigo 119.º, n.ºs 2 e 3, artigo 120.º, n.ºs 2 e 3, artigo 122.º, n.ºs 1, alíneas a), b), c), d), e), f), g) e h), 2 e 3, artigo 123.º, artigo 126.º, n.º 2, artigo 127.º, n.ºs 2 e 3, artigo 128.º, n.ºs 1 e 2, artigo 129.º, n.º 1, artigo 130.º, n.ºs 1 e 3, artigo 132.º, n.ºs 1 e 2, artigo 133.º, n.ºs 2, 3 e 4, artigo 134.º, n.ºs 1 e 2, artigo 135.º, n.ºs 1 e 2, artigo 136.º, alíneas a), b), e), f), g), h), i), j), l), m), n), o), p), artigo 137.º, alíneas a), b), c), e), f), g), h) e i), artigo 138.º alínea c), artigo 139.º, n.ºs 1, 2, 3 alíneas a), b), c), d), e), f) e g), 4 e 5, artigo 140.º, artigo 141.º, n.ºs 1 e 2, artigo 142.º, n.ºs 1 e 2, artigo 143.º, n.ºs 1 e 2, artigo 144.º, artigo 145.º, alíneas a), b), c), d), e), f), g) e h), artigo 146.º, n.ºs 1, 2 e 3, artigo 147.º, n.ºs 1 e 2, artigo 148.º, alíneas a), b), c), d), e) e f), artigo 149.º, n.º 1, artigo 156.º, n.ºs 1 e 2, artigo 157.º, n.ºs 1 e 2, artigo 158.º, n.º 1, artigo 159.º, alíneas a), b), c), d) e e), artigo 160.º, n.º 3, artigo 164.º, alíneas d), f), h), i), j), l), artigo 165.º, alíneas b) e c), artigo 166.º, alíneas a), b), c), d), e), f) e g), artigo 167.º, alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), i) e j), artigo 168.º, alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), i), j), l), m), n), o), p), q), r), s), t), u), v), e x), e n.ºs 2, 3 e 4, artigo 169.º, n.ºs 2, 3 e 5, artigo 170.º, n.ºs 1, 2, 4, 5 e 6, artigo 171.º, n.ºs 2, 3 e 4 (a que se propõe o aditamento constante do anexo I, artigo 172.º, n.ºs 1, 2 e 3, artigo 173.º, n.ºs 1 e 2, artigo 174.º, n.ºs 1 e 2, artigo 175.º, n.ºs 1, 2 e 3, artigo 176.º, n.ºs 1 e 2, artigo 177.º,

epígrafe, n.os 1, 2, 3 e 4, artigo 178., alíneas a), b), e c), artigo 180., n.os 1, 2 e 3, artigo 181., n.os 2, 4 e 5, artigo 182., n.os 1, 2, 3, alíneas a), b), c), e f), e 4, artigo 183., n.º 2, alíneas f), g), h) e i), artigo 185., artigo 188., n.º 1, artigo 189., n.os 1, 2, 3, 4 e 5, artigo 190., n.º 1, artigo 191., artigo 193., artigo 194., n.os 1, 2 e 3, artigo 195., n.os 1 e 3, artigo 198., n.º 1, alíneas a), b), c), d), e f), e n.º 2, artigo 199., artigo 200., n.º 1, alíneas a), b), c), d), e f), g) e h), e n.º 2, artigo 201., n.º 1, alíneas a) e b), e n.º 3, artigo 202., alínea d), artigo 203., n.º 1, alínea d), artigo 204., n.º 1, alíneas b), c) e d), n.º 2, alínea b), e n.º 3, artigo 207., artigo 212., n.º 1, alíneas a), b), c) e e,) e n.º 2 e 3, artigo 213, n.os 1 e 2, alíneas a), b), c) e d), artigo 214., artigo 215., artigo 216., n.os 1 e 2, artigo 217., epígrafe, n.os 1, 2 e 3, artigo 218., n.os 1 e 3, epígrafe do capítulo III, artigo 220., epígrafe, n.os 1, 2, 3 e 4, artigo 221., epígrafe, n.os 3 e 4, artigo 222., epígrafe, n.os 1 e 2, artigo 223., n.º 1, alíneas a), b) e c), n.os 2 e 3, artigo 226., n.º 2, artigo 227., n.º 1, artigo 228., n.os 3 e 4, artigo 229., alíneas a), c), f), g), h), i), m) e n), artigo 230., alínea b), artigo 232., n.º 1, artigo 233., n.º 3, 4 e 5, artigo 234., artigo 235., epígrafe, n.os 1, 2, 3, 4 e 5, artigo 236., epígrafe n.os 1 e 2, artigo 238., n.º 3, artigo 242., artigo 243., n.º 1, 2 e 3, artigo 244., epígrafe, n.os 1, 2 e 3, artigo 249., epígrafe, corpo do artigo, artigo 250., artigo 253., n.º 1 e 2, artigo 256., n.os 1 e 2, artigo 263., artigo 264., n.os 1, 2, 3 e 4, artigo 265., artigo 266., artigo 267., epígrafe n.os 1, 2, 3 e 4, artigo 268., epígrafe, n.os 1, 2 e 3, artigo 269., epígrafe, n.os 1, 2, 3, 4 e 5, artigo 272., n.os 1 e 4, epígrafe do título IX, artigo 273., epígrafe, n.os 1 e 2, artigo 274., epígrafe, n.os 1 e 2, artigo 275., epígrafe, n.os 1, 2, 3, 4 e 5, artigo 276., epígrafe, n.os 3, 4, 5, 6 e 7, artigo 277., epígrafe, n.os 1 e 2, artigo 278., epígrafe, n.os 1, 2, 3 e 4, artigo 279., epígrafe, n.os 1, 2, 3 e 4, artigo 280., epígrafe, n.º 1, alíneas a) e b), 2, 3, alíneas a), b) e c), 4, 5 e 6, artigo 281., epígrafe, n.os 1, alíneas a), b) e c), 2, artigo 282., epígrafe, n.os 1, 2, 3 e 4, artigo 283., epígrafe, n.º 1 e 2, epígrafe do capítulo II, artigo 284., n.os 3 e 4, artigo 285., artigo 286., epígrafe, n.os 1 e 2, artigo 287., epígrafe, n.os 1 e 2, artigo 288., epígrafe, n.os 1, 2 e 3, artigo 292., artigo 293., artigo 294., artigo 295., artigo 296., n.os 1, 2 e 3, artigo 297., n.os 1 e 2, artigo 298., artigo 299., artigo 300., n.os 1 e 2.

ANEXO I

Proposta de aditamento ao n.º 4 do artigo 171.º:

As leis previstas no n.º 2 do artigo 157.º e na alínea l) do artigo 167.º carecem de aprovação por maioria de dois terços dos deputados presentes, desde que superior à maioria absoluta dos deputados em efectividade de funções.

Rectificações ao n.º 86, de 8/Maio/82 (intervenção do deputado do PCP José Manuel Mendes).

Na p. 3587, 1.º 9, 1.ª col. onde se lê «sinais de ergástulo» deve ler-se «sinais do ergástulo».

Nas mesmas p. e col., 1.º 19 e 20, onde se lê «... outros espécimes congéneres. Que não enfermize ...» deve ler-se «... outros espécimes congéneres, que não eufemize ...».

Nas mesmas p. e col., 1.º 25, onde se lê «permeabilizador de todo o arbítrio» deve ler-se «permeabilizadora de todo o arbítrio».

Na mesma p., col. 2.º, 1.º 7, onde se lê «Bairro da Emboladrura» deve ler-se «Bairro da Emboladoura».

Nas mesmas p. e col., 1.º 15, onde se lê «por termo» deve ler-se «pôr termo».

Nas mesmas p. e col., 1.º 35, onde se lê «Fique certo» deve ler-se «Fico certo».

Nas mesmas p. e col., 1.º 40, onde se lê «capaz de levar Abril» deve ler-se «destinada a levar Abril».

Na p. 3588, col. 1.º, 1.º 13 a 16 onde se lê «O Sr. Deputado Jaime Ramos habituou-me há uns meses nesta Assembleia a um comportamento comedido e correcto, mas nos últimos tempos tem vindo, completamente, a distorcer essa imagem» deve ler-se «O Sr. Deputado Jaime Raos habituou-me, há uns meses, nesta Assembleia, a um comportamento comedido e correcto, mas, nos últimos tempos, tem vindo, completamente, a distorcer essa imagem».

Nas mesmas p. e col., 1.º 18, onde se lê «ter ficado calado» deve ler-se «ficar calado».

Nas mesmas p. e col., 1.º 25, onde se lê «titubeante e cambaleantemente em defesa ...» deve ler-se «titubeante e cambaleantemente, em defesa ...».

Nas mesmas p. e col., 1.º 34, onde se lê «era lúcido e atinía» deve ler-se «era lúcido e se atinha».

Nas mesmas p. e col., 1.º 38, onde se lê «acabam de dar» deve ler-se «continuam a dar».

Nas mesmas p. e col., 1.º 42, onde se lê «Grades que inclusivamente vimos no Porto» deve ler-se «Grades que, inclusivamente, vimos no Porto».

Nas mesmas p. e col., 1.º 43, onde se lê «veremos outros lugares e que poderão ...» deve ler-se «veremos outros lugares, poderão ...»

Nas mesmas p. col., 1.º 45, onde se lê «e em qualquer lugar» deve ler-se «e em qualquer parte».

PREÇO DESTE NÚMERO 64\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA